



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
Estado de São Paulo  
**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

*PROTOCOLO PRODESP:* 516954 / 2017

**EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO DA COMARCA DE MOGI GUAÇU - SP**

R.A., defiro. Pago o débito em cinco dias da citação, fixo os honorários em 10%

Em,

**A FAZENDA DO MUNICIPIO DE MOGI GUAÇU**, por seu(a) advogado(a), vem com fundamento na lei nº. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, propor a presente **EXECUÇÃO FISCAL**, representa pela(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, anexas á perante e que desta faz parte integrante, contra:

**Certidões de Dívida Ativa relacionadas:**

13101 2016 IMP.PR.TER.URB./TAX.

|                 |                                                                                                                                    |                  |                |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|
| <b>Devedor</b>  | ADILSON VASHAKI VIEIRA                                                                                                             | <b>CPF/CNPJ:</b> | 063.201.788-09 |
| <b>Endereço</b> | . RUA PEDRO ANTONIO DE ARRUDA 00259 c/ av carlos braga de faria 660 chacara felicidade desmemb C.E.P.: 13847-007 - Mogi Guaçu - SP |                  |                |

Requer, pois, digno-se V.Exa., de ordenar a citação do (a) devedor(a) ou quem de direito para no prazo de 5(cinco) dias, pagar o débito apontado na certidão, atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, honorários e custas processuais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei nº. 6.830/80, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, autorizado o oficial a cumprir as diligências na forma preceituada no § 2º do artigo 172 do CPC.

Requer, por fim, a fixação dos honorários advocatícios.

Nestes termos, dando á causa o valor de R\$ **538,40, ( QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, calculados até a data do ajuizamento e sujeitos á atualização na data do efetivo pagamento.

P. Deferimento

Mogi Guaçu, 26 de Julho de 2017

**MARISTELA FERREIRA ROCHA**  
PROCURADOR DO MUNICÍPIO  
OAB/SP – 92.684-B



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

Estado de São Paulo

## CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

NÚMERO: 525914

### 1- CONTRIBUINTE

|                            |                                                                                                                                    |                  |                |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|
| <b>Código</b>              | 0030530                                                                                                                            | <b>Inscrição</b> | NE110706023000 |
| <b>Compromissário</b>      |                                                                                                                                    |                  |                |
| <b>Devedor</b>             | ADILSON VASHAKI VIEIRA                                                                                                             | <b>CPF/CNPJ:</b> | 063.201.788-09 |
| <b>Sócios</b>              |                                                                                                                                    |                  |                |
| <b>Endereço de Entrega</b> | . RUA PEDRO ANTONIO DE ARRUDA 00259 c/ av carlos braga de faria 660 chacara felicidade desmemb C.E.P.: 13847-007 - Mogi Guaçu - SP |                  |                |
| <b>Localização</b>         | . RUA PEDRO ANTONIO DE ARRUDA, 00259, c/ av carlos braga de faria 660 chacara felicidade desmemb – 13847-007 Mogi Guaçu SP         |                  |                |

### 2 – DESCRIÇÃO DO DÉBITO

| VENCIMENTOS                      | VALOR PRINCIPAL | R\$ 445,30 |
|----------------------------------|-----------------|------------|
| 08/03/2016 08/04/2016 08/05/2016 | VALOR ATUAL     | R\$ 445,40 |
| 08/06/2016 08/07/2016 08/08/2016 | CORREÇÃO        | R\$ 12,74  |
| 08/09/2016 08/10/2016 08/11/2016 | MULTA           | R\$ 22,90  |
| 08/12/2016                       | JUROS           | R\$ 57,36  |
|                                  | TOTAL           | R\$ 538,40 |

### 3 – INSCRIÇÃO DA DÍVIDA

| ANO  | CERTIDÃO | DATA DE INSCRIÇÃO | LIVRO        | FOLHA |
|------|----------|-------------------|--------------|-------|
| 2016 | 13101    | 10/12/2016        | 67-IPTU 2016 | 3276  |

**PARCELAMENTO NÃO CUMPRIDO:**

**PROCESSO ADMIN:** /

**TRIBUTO:** IMP.PR.TER.URB./TAX.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 2.993 de 11 de dezembro de 1992 ( Código Tributário Municipal)

**CRITÉRIO DE CÁLCULO:** Correção Monetária calculada mensalmente pela multiplicação do débito pela UFIM, acrescido de multa de 5% (cinco por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração (Lei. 2993 de 11/12/1992 art. 27 parágrafo 2º ao 6º do CTM e posterior notificações.)

A presente Certidão está sujeita as Comunicações Legais nos Termos da Legislação Vigente, conforme instruções de cálculo acima. Certifico mais, que os dados acima mencionados desta certidão, conferem com os assentamentos do livro de Registro da Dívida Ativa Municipal.

Mogi Guaçu, 26 de Julho de 2017

*Regina G. de Oliveira*

**Regina Gonçalves de Oliveira**  
Gerente da Divisão de Arrecadação



## PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 22.484 , DE 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre representação judicial e extrajudicial do Município de Mogi Guaçu.

**ENGº WALTER CAVEANHA**, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam os servidores adiante elencados, ocupantes de empregos públicos municipais de **ADVOGADO** e de **PROCURADOR MUNICIPAL**, constituídos como procuradores do Município de Mogi Guaçu e respectiva Prefeitura Municipal, para exercerem a representação judicial e extrajudicial deste Ente da Federação, a quem são outorgados amplos poderes para o foro em geral, com a **cláusula ad juditia et extra**, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive Tribunais de Contas, Ministério Público, e perante qualquer órgão ou entidade do Poder Público, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, e atuar em todos os feitos em que este for parte ou interessado, seguindo as ações até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para receber citações, intimações e notificações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, e desistir, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, apenas com reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, para praticar todos os atos extrajudiciais e judiciais necessários para a melhor defesa dos interesses do outorgante, e para o fiel cumprimento do presente Decreto: **Dra. ANA LÚCIA VALIM GNANN**, OAB/SP nº 138530; **Dr. BETELLEN DANTE FERREIRA**, OAB/SP nº 143702; **Dr. EDSON CUSTÓDIO DOS SANTOS**, OAB/SP nº 96268; **Dra. ELAINE CARNEVALLI GOMES**, OAB/SP nº 247645; **Dr. FERNANDO DE GODOY SANTOS**, OAB/SP nº 213683; **Dr. FRANCISCO CARLOS LEME**, OAB/SP nº 83875; **Dr. JOSÉ CARLOS BRUNELLI**, OAB/SP nº 57689; **Dr. JOSÉ MAURÍCIO CONCEIÇÃO**, OAB/SP nº 111571; **Dra. LUCILENE TSUCHIYA LIMA**, OAB/SP nº 278365; **Dra. MARISTELA FERREIRA ROCHA**, OAB/SP nº 92684/B; **Dra. MEIRA LÚCIA RAMOS**, OAB/SP nº 230951; **Dra. MIRIAM PAVANI**, OAB/SP 234042; **Dr. SILAS RENATO PARENTI**, OAB/SP nº 84882; **Dra. SILVIA REGINA LILLI CAMARGO**, OAB/SP nº 95861; e **Dr. WILSON BARBOSA GUIMARÃES**, OAB/SP nº 84112.

**Art. 2º** A representação de que trata este Decreto fica revogada ou suspensa, conforme o caso, em relação a servidor que se desligar ou for desligado de seu emprego público de Advogado nesta Prefeitura Municipal, tiver seu contrato individual de trabalho suspenso, ou por qualquer motivo estiver afastado do exercício de suas funções de Advogado/Procurador da Municipalidade, ou por decisão da Ordem dos Advogados do Brasil, ficando ratificados os atos anteriormente praticados, no interesse desta Administração Pública Municipal.



# **PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP**

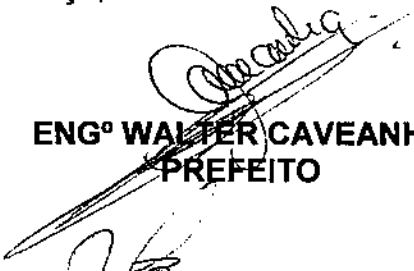
## **GABINETE DO PREFEITO**

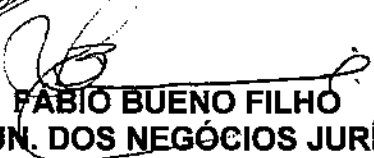
**Decreto nº 22.484/2016 – Fl. 02**

**Art. 3º** As despesas com a execução deste Decreto correm por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

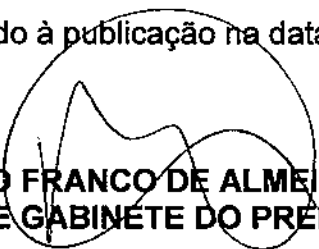
**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 25 de Abril de 2016.

Mogi Guaçu, 25 de Abril de 2016.

  
**ENGº WALTER CAVEANHA**  
**PREFEITO**

  
**FABÍO BUENO FILHO**  
**SEC. MUN. DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

Encaminhado à publicação na data supra.

  
**BRUNO FRANCO DE ALMEIDA**  
**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**




**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE MOGI-GUAÇU**
**FORO DE MOGI GUAÇU**
**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**

Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831 6111, Mogi-Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**
**DECISÃO**

|                      |                                                                     |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------|
| Processo Digital nº: | <b>1005416-20.2017.8.26.0362</b>                                    |
| Classe - Assunto     | <b>Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano</b> |
| Exeqüente:           | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU</b>                           |
| Executado:           | <b>Adilson Vashaki Vieira</b>                                       |

 Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Sergio Augusto Fochesato**

Vistos.

1) Cite-se o (a) executado(a) dos termos da ação, para que, no prazo de 05 (dias), efetue o pagamento do débito, devidamente corrigido, fixando, desde logo, honorários advocatícios em 10% sobre o valor atualizado do débito, em caso de pronto pagamento ou não sendo oferecidos embargos.

2) Sendo negativa a citação, tornem os autos à Exequente para informar o endereço atualizado do(a) executado(a), para regularizar a relação jurídico processual, com a citação.

3) Citado(a), transcorrido o prazo, nada sendo providenciado, e diante de acordo pré-estabelecido com a Fazenda, aguarde-se designação de audiência no CEJUSC.

4) Havendo acordo na audiência de conciliação, aguarde-se pelo prazo do parcelamento.

5) Ocorrendo o rompimento do parcelamento ou, restando infrutífera a conciliação, **informe a Exequente o valor atualizado do débito.**

6) Após, levando-se em conta a ordem de preferência estabelecida tanto pelo artigo 11 da Lei nº 6830/80, como pelo artigo 835 do Código de Processo Civil, que indica o dinheiro como o primeiro bem a ser objeto de penhora, determino, mediante a utilização do sistema BACENJUD, **como tentativa de penhora, o bloqueio de ativos financeiros em nome do executado (pessoa jurídica e ou física/ física e firma individual), até o valor do débito cobrado na presente execução fiscal. Providencie-se.**

7) Com o bloqueio total ou parcial, dou por penhorado o valor encontrado, devendo ser providenciado o necessário para a intimação do(a)s executado(a)s da penhora realizada, ficando autorizada, **somente em caso de bloqueio de valores**, a pesquisa de endereço pelo sistema BACENJUD, se houver necessidade.

8) Caso sejam bloqueados valores excedentes ao débito ou, ainda, importâncias ínfimas (artigo 836, do CPC), determino, desde já, o seu imediato desbloqueio.

9) Em sendo negativa ou insuficiente a ordem de bloqueio, fica, desde já, deferida a inclusão de minuta de bloqueio no sistema RENAJUD, e expedição de **mandado de penhora** do(s) veículo(s) bloqueado(s), bem como, de livre penhora de bens, caso o(s) mesmo(s) não seja(m) encontrado(s), **respeitando o limite do débito cobrado nestes autos.**

10) Cumpridas, manifeste-se a exequente em termos de prosseguimento, ficando deferido o pedido, após decorrido o prazo legal, de transferência e eventual levantamento do valor bloqueado, em favor da Exequente, deduzidas as custas, se for o caso, expedindo-se o necessário.

Intime-se.

Mogi-Guacu, 09 de agosto de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI-GUAÇU**  
**FORO DE MOGI GUAÇU**  
**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**  
 Rua Chico de Paula, 1090 - Mogi-Guacu-SP - CEP 13840-005  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1005416-20.2017.8.26.0362**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exeqüente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 Executado: **Adilson Vashaki Vieira - CPF: 063.201.788-09**  
 Dívida Ativa nº: **131012016**  
 Valor do Débito: **R\$ 538,40 - Atualizado até: 26/07/2017 15:00:11**

Destinatário(a):  
 Adilson Vashaki Vieira  
 Pedro Antonio de Arruda, 259, c/ Av. Carlos Braga de Faria 660, Jardim Cruzeiro  
 Mogi Guacu-SP  
 CEP 13847-007

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão que determinou a citação, para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento do valor indicado acima, a ser corrigido monetariamente, acrescido de multa, juros e honorários advocatícios fixados na decisão, além das custas judiciais e processuais, ou, em igual prazo, garanta a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, ficando CIENTE de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação.

**Para pagamento, parcelamento ou recolhimento parcial, consulte a Prefeitura local.**

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Mogi-Guacu, 01 de setembro de 2017. ANA CLAUDIA MALTEMPI DE LIMA - Escrevente Técnico Judiciário.

**Digital**08/09/2017  
LOTE: 30214

fls. 7

**DESTINATÁRIO**Adilson Vashaki Vieira  
Pedro Antonio de Arruda, 259, c/ Av. Carlos  
Mogi Guacu, SP

13847-007

AR687921528JF

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

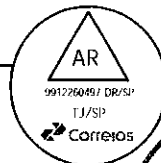
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

2ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

3ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**☐ 1 Mudou-se☐ 2 Endereço insuficiente☒ 3 Não existe o número☐ 4 Desconhecido☐ 9 Outros \_\_\_\_\_☐ 5 Recusado☐ 6 Não procurado☐ 7 Ausente☐ 8 Falecido**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**JOSÉ CARLOS TININI**  
Agente de Correios  
Matrícula: 81113382  
CDD MOGI GUAÇU

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI-GUAÇU

FORO DE MOGI GUAÇU

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831

6111, Mogi-Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1005416-20.2017.8.26.0362**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
Exeqüente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
Executado: **Adilson Vashaki Vieira**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, pratiquei o seguinte ato ordinatório:

Vista à(ao) Exequente para manifestação sobre o AR negativo.

Nada Mais. Mogi-Guacu, 09 de outubro de 2017. Eu, \_\_\_\_\_, Rosangela Aparecida Rodrigues, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI-GUAÇU

FORO DE MOGI GUAÇU

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831 6111, Mogi-Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo n°: **1005416-20.2017.8.26.0362**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
Exeqüente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
Executado: **Adilson Vashaki Vieira**

**CERTIFICA-SE** que em 09/10/2017 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista à(ao) Exequente para manifestação sobre o AR negativo.

Mogi-Guacu, (SP), 09 de outubro de 2017


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA de Mogi-Guaçu**
**FORO DE MOGI GUAÇU**
**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**

Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831 6111, Mogi-Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO**

Processo nº: **1005416-20.2017.8.26.0362**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exeqüente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 Executado: **Adilson Vashaki Vieira**

**CERTIFICA-SE** que, em 19/10/2017, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 23/10/2017.

**Destinatário do Ato:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

**Teor do ato:** Vista à(ao) Exequente para manifestação sobre o AR negativo.

Mogi-Guacu, (SP), 20/10/2017.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

*Estado de São Paulo*

## SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

---

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA  
COMARCA DE MOGI GUAÇU -SP.

**Processo nº 1005416-20.2017.8.26.0362.**

A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU,  
por seu(a) advogado(a) ao fim assinado, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL que  
promove contra ADILSON VASHAKI VIEIRA, processo supra, vem mui  
respeitosamente a presença de V. Ex.<sup>a</sup>, em atenção ao ato ordinatório de fls., para  
requerer a CITAÇÃO POR MANDADO do Executado em seu endereço correto, que  
é: AVENIDA CARLOS BRAGA DE FARIA, Nº 660, JARDIM MURILO, NESTA  
CIDADE.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Mogi Guaçu, 7 de dezembro de 2017.

FRANCISCO CARLOS LEME  
Procurador do Município  
OAB/SP 83.875

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MOGI-GUAÇU****FORO DE MOGI GUAÇU****SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831 6111, Mogi-Guacu-SP - E-mail: [mojiguacufaz@tjsp.jus.br](mailto:mojiguacufaz@tjsp.jus.br)**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1005416-20.2017.8.26.0362**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exeqüente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 Executado: **Adilson Vashaki Vieira**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedi mandado de citação e penhora.

Nada Mais. Mogi-Guacu, 26 de fevereiro de 2018. Eu, \_\_\_\_,  
**RAFAEL MARTINELLI RANGEL**, Escrevente Técnico  
 Judiciário.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI-GUAÇU**  
**FORO DE MOGI GUAÇU**  
**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**  
**RUA CHICO DE PAULA, 1090, Mogi-Guaçu-SP - CEP 13840-005**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1005416-20.2017.8.26.0362**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Dívida Ativa nº: **131012016**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 Executado: **Adilson Vashaki Vieira**  
  
**CPF: 063.201.788-09**  
 Valor do Débito: **R\$ 538,40 - Atualizado até 26/07/2017 15:00:11**  
 Oficial de Justiça: **(0)**  
 Mandado nº: **362.2018/002621-0**

**Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):**

**ADILSON VASHAKI VIEIRA**, CPF 063.201.788-09, Avenida Carlos Braga de Faria, 660, Jardim Cruzeiro, CEP 13847-010, Mogi Guacu - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) SAF - Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Mogi Guaçu da Comarca de Mogi-Guaçu, Dr(a). Sergio Augusto Fochesato, na forma da lei,

**MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

**CITAÇÃO** do(a)(s) executado(a)(s), para pagar(em), em **5 (cinco) dias**, o débito indicado no demonstrativo disponibilizado na internet, acrescido dos encargos legais especificados na(s) certidão(ões) de dívida, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou, no mesmo prazo, para garantir(em) a execução. Não comprovado o pagamento e não garantida a execução, proceda à

**PENHORA e AVALIAÇÃO** dos bens indicados pela exequente e/ou de tantos quantos bastem para a satisfação do débito, bem como à

**INTIMAÇÃO** do(a)(s) executado(a)(s) da penhora realizada para, se o caso, opor embargos, no prazo de **30 (trinta) dias**, nos termos do r. despacho de seguinte teor: "Cite-se o executado nos termos da Ação, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue o pagamento do débito, devidamente corrigido, fixando, desde logo, honorários advocatícios em 10% sobre o valor atualizado do débito, em caso de pronto pagamento ou não sendo oferecido embargos. Intime-se".

**ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI-GUAÇU**  
**FORO DE MOGI GUAÇU**  
**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**  
**RUA CHICO DE PAULA, 1090, Mogi-Guacu-SP - CEP 13840-005**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CUMpra-se** na forma e sob as penas da lei. Mogi-Guacu, 26 de fevereiro de 2018. Fabiana Noveti Moraes Guedes Curcio, Coordenadora.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº - R\$

Advogado: Dr(a). Maristela Ferreira Rocha

**Art. 105, III, das NSCGJ:** “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

**Art. 212, do CPC:** Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

**§ 2º** Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

**Artigo 5º, inciso XI, da CF:** a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;

**\*36220180026210\***


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE MOGI-GUAÇU**
**FORO DE MOGI GUAÇU**
**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**

Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831 6111, Mogi-Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**
**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1005416-20.2017.8.26.0362**  
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exeqüente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 Executado: **Adilson Vashaki Vieira**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**  
 Oficial de Justiça: **Gesio Antonio De Carvalho (25503)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 362.2018/002621-0 dirigi-me ao local indicado, AV. CARLOS BRAGA DE FARIA, 660, onde **DEIXEI DE CITAR o executado ADILSON BASHAKI VIEIRA**, em virtude de não o ter encontrado, pois a moradora, Sra. Bruna, informou-me de que reside neste local a título de inquilina e que o proprietário do imóvel é o Sr. Carlos Brandão.- Em face do exposto, devolvo o presente mandado em Cartório, para outras providências.-

**Data/horário da diligência: 14.03.2018, 19h**

O referido é verdade e dou fé.

Mogi-Guacu, 15 de março de 2018.

Número de Cotas: 01 ato



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI-GUAÇU

FORO DE MOGI GUAÇU

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

RUA CHICO DE PAULA, 1090, Mogi-Guaçu-SP - CEP 13840-005

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: 1005416-20.2017.8.26.0362  
Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano  
Dívida Ativa nº: 131012016  
Exeqüente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU  
Executado: Adilson Vashaki Vieira  
CPF: 063.201.788-09  
Valor do Débito: R\$ 538,40 - Atualizado até 26/07/2017 15:00:11  
Oficial de Justiça: (0)  
Mandado nº: 362.2018/002621-0

**Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):**

**ADILSON VASHAKI VIEIRA**, CPF 063.201.788-09, Avenida Carlos Braga de Faria, 660, Jardim Cruzeiro, CEP 13847-010, Mogi Guacu - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) SAF - Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Mogi Guaçu da Comarca de Mogi-Guaçu, Dr(a). Sergio Augusto Fochesato, na forma da lei,

**MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

**CITAÇÃO** do(a)(s) executado(a)(s), para pagar(em), em **5 (cinco) dias**, o débito indicado no demonstrativo disponibilizado na internet, acrescido dos encargos legais especificados na(s) certidão(ões) de dívida, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou, no mesmo prazo, para garantir(em) a execução. Não comprovado o pagamento e não garantida a execução, proceda à

**PENHORA e AVALIAÇÃO** dos bens indicados pela exequente e/ou de tantos quantos bastem para a satisfação do débito, bem como à

**INTIMAÇÃO** do(a)(s) executado(a)(s) da penhora realizada para, se o caso, opor embargos, no prazo de **30 (trinta) dias**, nos termos do r. despacho de seguinte teor: "Cite-se o executado nos termos da Ação, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue o pagamento do débito, devidamente corrigido, fixando, desde logo, honorários advocatícios em 10% sobre o valor atualizado do débito, em caso de pronto pagamento ou não sendo oferecido embargos. Intime-se".

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha [fncl17] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIANA NOVELI MORAIS GUEDES CURCIO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o número do processo 1005416-20.2017.8.26.0362 e código oh143uml. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MARTINELLI RANGEL, liberado nos autos em 28/03/2018 às 14:34. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005416-20.2017.8.26.0362 e código oh143uml.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MOGI-GUAÇU****FORO DE MOGI GUAÇU****SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831 6111, Mogi-Guacu-SP - E-mail: [mojiguacufaz@tjsp.jus.br](mailto:mojiguacufaz@tjsp.jus.br)**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1005416-20.2017.8.26.0362**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exeqüente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 Executado: **Adilson Vashaki Vieira**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, pratiquei o seguinte ato ordinatório:

Vista à(ao) Exequente para manifestação a respeito da Certidão Negativa do Sr. Oficial de Justiça de fls. 15. Nada Mais. Mogi-Guacu, 28 de março de 2018. Eu, \_\_\_\_\_, **RAFAEL MARTINELLI RANGEL**, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI-GUAÇU**  
**FORO DE MOGI GUAÇU**  
**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**  
Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831  
6111, Mogi-Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1005416-20.2017.8.26.0362**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
Exeqüente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
Executado: **Adilson Vashaki Vieira**

**CERTIFICA-SE** que em 28/03/2018 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista à(ao) Exequente para manifestação a respeito da Certidão Negativa do Sr. Oficial de Justiça de fls. 15.

Mogi-Guacu, (SP), 28 de março de 2018



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Mogi-Guaçu

FORO DE MOGI GUAÇU

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831

6111, Mogi-Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO**

Processo nº: **1005416-20.2017.8.26.0362**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
Exeqüente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
Executado: **Adilson Vashaki Vieira**

**CERTIFICA-SE** que, em 07/04/2018, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 11/04/2018.

**Destinatário do Ato:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

**Teor do ato:** Vista à(ao) Exequente para manifestação a respeito da Certidão Negativa do Sr. Oficial de Justiça de fls. 15.

Mogi-Guacu, (SP), 08/04/2018.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

*Estado de São Paulo*

## SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

---

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE MOGI GUAÇU -SP.

Processo nº 1005416-20.2017.8.26.0362.

A FAZENDA DO MUNICIPIO DE MOGI GUAÇU, por seu advogado ao fim assinado, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL que promove contra ADILSON VASHAKI VIEIRA, processo supra, vem mui respeitosamente a presença de V. Ex.<sup>a</sup>, requerer a CITAÇÃO POR EDITAL, tendo em vista a necessidade de citação e já ter sido diligenciado em todos endereços existentes no cadastro da Prefeitura Municipal, neste e em outros processos em tramite perante esse Serviço Anexo das Fazendas.

Termos em que, juntada esta aos autos,

P. Deferimento.

Mogi Guaçu, 2 de maio de 2018.

FRANCISCO CARLOS LEME

Procurador do Município

OAB/SP 83.875




**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE MOGI-GUAÇU**
**FORO DE MOGI GUAÇU**
**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**

 Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831 6111, Mogi Guacu-SP - E-mail: [mojiguacufaz@tjsp.jus.br](mailto:mojiguacufaz@tjsp.jus.br)
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**
**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1005416-20.2017.8.26.0362**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exeqüente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 Executado: **Adilson Vashaki Vieira**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedi edital de citação.

Nada Mais. Mogi Guacu, 24 de maio de 2018. Eu, \_\_\_\_,  
 RAFAEL MARTINELLI RANGEL, Escrevente Técnico  
 Judiciário.


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE MOGI-GUAÇU**
**FORO DE MOGI GUAÇU**
**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**

Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831 6111, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**
**EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS**

Processo Digital nº: **1005416-20.2017.8.26.0362**  
 Classe: Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 Executado: **Adilson Vashaki Vieira**

**EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, Dr(a). Sergio Augusto Fochesato, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU, para cobrança de dívidas provenientes de **IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

**Executada: Adilson Vashaki Vieira**
**Documentos da Executada: CPF: 063.201.788-09**
**Execução Fiscal nº: 1005416-20.2017.8.26.0362**
**Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
**Data da Inscrição: 10/12/2016**
**Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 13101/2016**
**Valor da Dívida: R\$ 538,40.**

**NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Mogi Guacu, aos 24 de maio de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0091/2018, foi disponibilizado na página 170 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/06/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Maristela Ferreira Rocha (OAB 92684/SP)

Teor do ato: "FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU, para cobrança de dívidas provenientes de IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. Executada: Adilson Vashaki Vieira Documentos da Executada: CPF: 063.201.788-09 Execução Fiscal nº: 1005416-20.2017.8.26.0362 Classe - Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano Data da Inscrição: 10/12/2016 Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 13101/2016 Valor da Dívida: R\$ 538,40."

Mogi-Guaçu, 18 de junho de 2018.

Rosangela Aparecida Rodrigues  
Escrevente Técnico Judiciário


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE MOGI-GUAÇU**
**FORO DE MOGI GUAÇU**
**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**

Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831 6111, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**
**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1005416-20.2017.8.26.0362**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 Executado: **Adilson Vashaki Vieira**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, pratiquei o seguinte ato ordinatório:

Vista à(ao) Exequente para manifestação em termos do prosseguimento do feito. Nada sendo requerido no prazo de 30 (trinta) dias, os autos serão encaminhados à conclusão para suspensão nos termos do artigo 40, caput da Lei 6.830/80.

Nada Mais. Mogi Guacu, 24 de outubro de 2018. Eu, \_\_\_\_\_, **RAFAEL MARTINELLI RANGEL**, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI-GUAÇU**  
**FORO DE MOGI GUAÇU**  
**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**  
Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831  
6111, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1005416-20.2017.8.26.0362**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
Executado: **Adilson Vashaki Vieira**

**CERTIFICA-SE** que em 24/10/2018 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista à(ao) Exequente para manifestação em termos do prosseguimento do feito. Nada sendo requerido no prazo de 30 (trinta) dias, os autos serão encaminhados à conclusão para suspensão nos termos do artigo 40, caput da Lei 6.830/80.

Mogi Guacu, (SP), 24 de outubro de 2018


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Mogi-Guaçu

FORO DE MOGI GUAÇU

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831

6111, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO**

Processo nº: **1005416-20.2017.8.26.0362**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 Executado: **Adilson Vashaki Vieira**

**CERTIFICA-SE** que, em 03/11/2018, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 06/11/2018.

**Destinatário do Ato:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

**Teor do ato:** Vista à(ao) Exequente para manifestação em termos do prosseguimento do feito. Nada sendo requerido no prazo de 30 (trinta) dias, os autos serão encaminhados à conclusão para suspensão nos termos do artigo 40, caput da Lei 6.830/80.

Mogi Guacu, (SP), 04/11/2018.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

*Estado de São Paulo*

## SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

---

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA  
COMARCA DE MOGI GUAÇU -SP.

Processo nº 1005416-20.2017.8.26.0362.

A FAZENDA DO MUNICIPIO DE MOGI GUAÇU, por seu procurador infra-assinado, nos autos da Execução Fiscal que move contra ADILSON VASHAKI VIEIRA, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentando os cálculos atualizados do débito, para requerer a tentativa de penhora “on line” de ativos financeiros por ventura existentes em nome do(s) Executado(s), inscrito(a) no CPF sob nº 063.201.788-09, bem como busca e bloqueio de veículos, pelo Sistema RENAJUD.

Termos em que, juntada esta aos autos, com os documentos inclusos.

P. Deferimento.

Mogi Guaçu, 29 de novembro de 2018.

FRANCISCO CARLOS LEME  
Procurador do Município  
OAB/SP 83.875

# Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

## Secretaria dos Negócios Jurídicos

Processo Judicial nº 1005416-20.2017  
 Execução Fiscal  
 Exeqüente: Fazenda do Município de Mogi Guaçu  
 Executado(a-s) ADILSON VASHAKI VIEIRA  
Cálculos de Liquidação

|                    |       |            |               |
|--------------------|-------|------------|---------------|
| Principal          | _____ | R\$        | 445,40        |
| Correção Monetária | _____ | R\$        | 36,64         |
| Multa              | _____ | R\$        | 24,09         |
| Juros              | _____ | R\$        | 137,44        |
| <b>Total</b>       | _____ | <b>R\$</b> | <b>643,57</b> |

|                               |       |     |       |
|-------------------------------|-------|-----|-------|
| Honorários Advocatícios - 10% | _____ | R\$ | 64,36 |
|-------------------------------|-------|-----|-------|

|             |                                            |       |           |
|-------------|--------------------------------------------|-------|-----------|
| Dispendidos |                                            |       |           |
| <b>1</b>    | Ato(s) (Do Ofic. Justiça Local e Interior) | _____ | R\$ 77,10 |
| <b>0</b>    | Ato(s) (Citação pelo correio)              | _____ | R\$ 0,00  |
| <b>1</b>    | Ato(s) (AR-DIGITAL)                        | _____ | R\$ 21,20 |

### A Recolher

|                    |       |            |               |
|--------------------|-------|------------|---------------|
| Custas ao Estado   | _____ | R\$        | 128,50        |
| <b>Total Geral</b> | _____ | <b>R\$</b> | <b>934,73</b> |

Mogi Guaçu/SP, 29 de novembro de 2018

**Francisco Carlos Leme**  
 Procurador do Município  
**OAB/SP 83.875**





Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

MDA - Módulo de Dívida Ativa  
Extrato de Débito

fls. 29  
CONAM - 19/11/2018 12:48:04  
Operador: 151870775339  
NUM. INSCRIÇÃO - 000000000000  
PÁGINA : 12

**Tipo** **Nome**  
Pessoa Física ADILSON VASHAKI VIEIRA

**Endereço**  
. av carlos braga de faria, 00660, 13840-000, jd murilo, Mogi Guaçu/SP

**Endereço de Entrega**

**Operador ativo**  
leme

**Documento** **R.G.**  
063.201.788-09

**Lote** **Quadra** **Loteamento**

Dívidas não parceladas

| C.D.A. | Composição                  | Situação | Execução        | Vara | Ofício | Cod. Expandido            | Principal | P. Atual | Correção | Multa | Juros  | Honorários | Custas | Proc | Total    |
|--------|-----------------------------|----------|-----------------|------|--------|---------------------------|-----------|----------|----------|-------|--------|------------|--------|------|----------|
| 1186   | 1999 - IMP.PR.TER.URB./TAX. | INSCRITA | 4350/2004       |      |        |                           | 105,34    | 102,50   | 211,36   | 15,68 | 729,31 | 0,00       | 0,00   |      | 1.058,29 |
| 1448   | 2000 - IMP.PR.TER.URB./TAX. | INSCRITA | 4350/2004       |      |        |                           | 112,83    | 109,80   | 198,89   | 15,43 | 683,57 | 0,00       | 0,00   |      | 1.007,29 |
| 5982   | 2001 - IMP.PR.TER.URB./TAX. | INSCRITA | 4350/2004       |      |        |                           | 129,39    | 125,90   | 228,06   | 17,68 | 737,54 | 0,00       | 0,00   |      | 1.109,97 |
| 1896   | 2002 - IMP.PR.TER.URB./TAX. | INSCRITA | 1102/2007       |      |        |                           | 143,87    | 140,00   | 215,70   | 17,77 | 698,63 | 0,00       | 0,00   |      | 1.072,27 |
| 7808   | 2003 - IMP.PR.TER.URB./TAX. | INSCRITA | 1102/2007       |      |        |                           | 174,51    | 169,80   | 221,08   | 19,53 | 719,77 | 0,00       | 0,00   |      | 1.130,19 |
| 6540   | 2004 - IMP.PR.TER.URB./TAX. | INSCRITA | 1102/2007       |      |        |                           | 194,44    | 189,20   | 213,87   | 20,14 | 695,06 | 0,00       | 0,00   |      | 1.118,67 |
| 2501   | 2005 - IMP.PR.TER.URB./TAX. | INSCRITA | 1102/2007       |      |        |                           | 196,09    | 190,80   | 194,16   | 19,24 | 617,35 | 0,00       | 0,00   |      | 1.021,64 |
| 1646   | 2006 - IMP.PR.TER.URB./TAX. | INSCRITA | 2871/2009       |      |        |                           | 203,99    | 198,50   | 190,55   | 19,44 | 577,47 | 0,00       | 0,00   |      | 985,95   |
| 5465   | 2007 - IMP.PR.TER.URB./TAX. | INSCRITA | 2871/2009       |      |        |                           | 222,40    | 216,40   | 191,43   | 20,38 | 556,47 | 0,00       | 0,00   |      | 984,68   |
| 6540   | 2008 - IMP.PR.TER.URB./TAX. | INSCRITA | 2871/2009       |      |        |                           | 238,41    | 238,41   | 183,10   | 21,06 | 522,51 | 0,00       | 0,00   |      | 965,49   |
| 345    | 2009 - IMP.PR.TER.URB./TAX. | INSCRITA | 001370/2013     |      |        | 0504021-89.2013.8.26.0362 | 230,04    | 230,04   | 164,72   | 19,73 | 446,01 | 0,00       | 0,00   |      | 860,81   |
| 315    | 2010 - IMP.PR.TER.URB./TAX. | INSCRITA | 001370/2013     |      |        | 0504021-89.2013.8.26.0362 | 225,18    | 225,18   | 147,25   | 18,61 | 376,10 | 0,00       | 0,00   |      | 767,12   |
| 688    | 2011 - IMP.PR.TER.URB./TAX. | INSCRITA | 1002007-70/2016 |      |        | 1002007-70.2016.8.26.0362 | 419,20    | 419,30   | 223,40   | 32,12 | 574,62 | 0,00       | 0,00   |      | 1.249,64 |
| 403    | 2012 - IMP.PR.TER.URB./TAX. | INSCRITA | 1002007-70/2016 |      |        | 1002007-70.2016.8.26.0362 | 436,44    | 436,32   | 200,66   | 31,84 | 493,84 | 0,00       | 0,00   |      | 1.162,26 |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRA NCISGO CARLOS LEME e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/11/2018 às 22:59, sob o número 151870775339. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005416-20.2017.8.26.0362 e código y3FkP9xO.



Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

MDA - Módulo de Dívida Ativa  
Extrato de Débito

fls. 30

CONAM - 19/11/2018 12:48:36

Operator 1.87

NUM. INSCRIÇÃO - 00000000000000

PÁGINA : ~~23~~2

## Dívidas não parceladas

[illegible]

## Dívidas Parceladas

| C.D.A.                          | Composição | Situação | Execução | Vara | Ofício | Cod. Expandido | Número/Ano | Saldo da Dívida |
|---------------------------------|------------|----------|----------|------|--------|----------------|------------|-----------------|
| <b>Número Total de Dívidas:</b> |            | <b>0</b> |          |      |        |                |            | <b>0,00</b>     |

|                                    |           |
|------------------------------------|-----------|
| Saldo Inscrito + Parcelas Abertas: | 17.688,92 |
| Saldo da Dívida:                   | 17.688,92 |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO CARLOS LEME e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/11/2018 às 22:55, sob o número DJM 1058706775339. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005416-20.2017.8.26.0362 e código v3f-kP9xO.


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE MOGI-GUAÇU**
**FORO DE MOGI GUAÇU**
**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**

 Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831 6111, Mogi Guacu-SP - E-mail: [mojiguacufaz@tjsp.jus.br](mailto:mojiguacufaz@tjsp.jus.br)
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**
**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1005416-20.2017.8.26.0362**  
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 Executado: **Adilson Vashaki Vieira**

 Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Sergio Augusto Fochesato**

Vistos.

 1) **Informe a Exequente o valor atualizado do débito, se for o caso.**

2) Após, levando-se em conta a ordem de preferência estabelecida tanto pelo artigo 11 da Lei nº 6830/80, como pelo artigo 835 do Código de Processo Civil, que indica o dinheiro como o primeiro bem a ser objeto de penhora, determino, mediante a utilização do sistema BACENJUD, **como tentativa de penhora/arresto ou substituição/reforço da penhora**, o bloqueio de ativos financeiros em **nome do executado (pessoa jurídica e ou física/ física e firma individual)**, até o valor do débito cobrado na presente execução fiscal. Providencie-se, observando-se que, havendo advogado constituído nos autos, esta decisão somente deverá ser publicada após a conclusão do procedimento, ficando o executado, nesta oportunidade, intimado do ato, nos termos do artigo 12 da Lei 6.830/80.

3) Com o bloqueio total ou parcial, e efetuada a transferência de valor, dou por penhorado/arrestado/substituído/reforçado o valor encontrado, devendo ser providenciado o necessário para a intimação do(a)s executado(a)s da penhora realizada, ficando autorizada, a pesquisa de endereço pelo sistema BACENJUD, se houver necessidade.

4) Caso sejam bloqueados valores excedentes ao débito ou, ainda, importâncias ínfimas (artigo 836, do CPC), determino, desde já, o seu imediato desbloqueio.

5) Em sendo negativa ou insuficiente a ordem de bloqueio, fica, desde já, deferido eventual pedido de minuta de bloqueio no sistema RENAJUD.

6) Cumpridas, manifeste-se a exequente em termos de prosseguimento. Após decorrido o prazo legal, fica deferido o pedido de eventual levantamento do valor bloqueado, em favor da Exequente, deduzidas as custas, se for o caso, expedindo-se o necessário.

Intime-se.

Mogi Guacu, 01 de fevereiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

|                                                                                   |                                                                  |                                             |                                       |                       |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------|----------------------|
|  | <b>BacenJud 2.0</b> - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário | EJUBP.FTAPARO<br>sexta-feira,<br>22/03/2019 |                                       |                       |                      |
| <a href="#">Minutas</a>                                                           | <a href="#">Ordens judiciais</a>                                 | <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   | <a href="#">Relatórios Gerenciais</a> | <a href="#">Ajuda</a> | <a href="#">Sair</a> |

### Conferência de Dados para Inclusão de Minuta de Bloqueio de Valores

#### Verifique os Dados Abaixo Antes de Protocolar ou Confirmar a Inclusão da Minuta

|                                             |                                                  |                                                                                                    |
|---------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Número do Processo:</b>                  | 1005416-20.2017.8.6.0362                         |                                                                                                    |
| <b>Tribunal:</b>                            | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO       |                                                                                                    |
| <b>Vara/Juízo:</b>                          | 13461 - SERVICO ANEXO DAS FAZENDAS DE MOGI GUAÇÚ |                                                                                                    |
| <b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>        | Sergio Augusto Fochesato                         |                                                                                                    |
| <b>Tipo/Natureza da Ação:</b>               | Execução Fiscal                                  |                                                                                                    |
| <b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b> |                                                  |                                                                                                    |
| <b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>     | PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU               |                                                                                                    |
| <b>Deseja bloquear conta-salário?</b>       | Não                                              |                                                                                                    |
| <b>Dados do bloqueio</b>                    |                                                  |                                                                                                    |
| <b>Relação dos Réus/Executados</b>          | <b>Relação de Valores a Bloquear</b>             | <b>Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas (Instituição Financeira/Agência/Conta)</b> |
| 063.201.788-09 : ADILSON VASHAKI VIEIRA     | 934,73                                           | Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.          |

|                                                                                   |                                                                  |                                             |                                       |                       |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------|----------------------|
|  | <b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b> | EJUBP.FTAPARO<br>sexta-feira,<br>29/03/2019 |                                       |                       |                      |
| <a href="#">Minutas</a>                                                           | <a href="#">Ordens judiciais</a>                                 | <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   | <a href="#">Relatórios Gerenciais</a> | <a href="#">Ajuda</a> | <a href="#">Sair</a> |

### Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

#### O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Até que sejam criados códigos específicos de resposta para o bloqueio e transferência dos ativos sob a responsabilidade desses novos participantes, os quais podem não ser líquidos (apuração imediata do valor), convencionou-se como resposta padrão a mensagem "bloqueio: R\$0,01 - um centavo", via sistema. Nesses casos, **SUGERE-SE NÃO DESBLOQUEAR** a ordem, e aguardar o prazo de 30 dias, pois provavelmente as instituições financeiras encaminharão ofício, via Correios, com mais informações.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

#### Dados do bloqueio

|                                             |                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Situação da Solicitação:</b>             | <b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b><br><a href="#">As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.</a> |
| <b>Número do Protocolo:</b>                 | 20190002329386                                                                                                                                                                                      |
| <b>Número do Processo:</b>                  | 1005416-20.2017.8.6.0362                                                                                                                                                                            |
| <b>Tribunal:</b>                            | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO                                                                                                                                                          |
| <b>Vara/Juízo:</b>                          | 13461 - SERVICO ANEXO DAS FAZENDAS DE MOGI GUAÇÚ                                                                                                                                                    |
| <b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>        | Sergio Augusto Fochesato (Protocolizado por Rita Marcia Costa Selegatto)                                                                                                                            |
| <b>Tipo/Natureza da Ação:</b>               | Execução Fiscal                                                                                                                                                                                     |
| <b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b> |                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>     | PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU                                                                                                                                                                  |
| <b>Deseja bloquear conta-salário?</b>       | Não                                                                                                                                                                                                 |

#### Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-

063.201.788-09 - ADILSON VASHAKI VIEIRA  
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

| Respostas                                         |               |                          |             |                                                                                            |                                    |                       |
|---------------------------------------------------|---------------|--------------------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------|
| BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas |               |                          |             |                                                                                            |                                    |                       |
| Data/Hora Protocolo                               | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante         | Valor (R\$) | Resultado (R\$)                                                                            | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
| 27/03/2019 10:32                                  | Bloq. Valor   | Sergio Augusto Fochesato | 934,73      | (00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00 | 0,00                               | 27/03/2019 20:06      |
| Nenhuma ação disponível                           |               |                          |             |                                                                                            |                                    |                       |

| BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas              |               |                          |             |                                                                                            |                                    |                       |
|--------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------|
| Data/Hora Protocolo                                          | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante         | Valor (R\$) | Resultado (R\$)                                                                            | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
| 27/03/2019 10:32                                             | Bloq. Valor   | Sergio Augusto Fochesato | 934,73      | (00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00 | 0,00                               | 28/03/2019 00:02      |
| Nenhuma ação disponível                                      |               |                          |             |                                                                                            |                                    |                       |
|                                                              |               |                          |             |                                                                                            |                                    |                       |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas |               |                          |             |                                                                                            |                                    |                       |
| Data/Hora Protocolo                                          | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante         | Valor (R\$) | Resultado (R\$)                                                                            | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
| 27/03/2019 10:32                                             | Bloq. Valor   | Sergio Augusto Fochesato | 934,73      | (00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00 | 0,00                               | 27/03/2019 23:02      |
| Nenhuma ação disponível                                      |               |                          |             |                                                                                            |                                    |                       |
|                                                              |               |                          |             |                                                                                            |                                    |                       |
| ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas      |               |                          |             |                                                                                            |                                    |                       |
| Data/Hora Protocolo                                          | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante         | Valor (R\$) | Resultado (R\$)                                                                            | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
| 27/03/2019 10:32                                             | Bloq. Valor   | Sergio Augusto Fochesato | 934,73      | (00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00 | 0,00                               | 28/03/2019 20:31      |
| Nenhuma ação disponível                                      |               |                          |             |                                                                                            |                                    |                       |
|                                                              |               |                          |             |                                                                                            |                                    |                       |
| Não Respostas                                                |               |                          |             |                                                                                            |                                    |                       |
| Não há não-resposta para este réu/executado                  |               |                          |             |                                                                                            |                                    |                       |

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

**Dados para depósito judicial em caso de transferência**

Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:

Usar IF e agência padrão

Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:

Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:

Tipo de Crédito Judicial:

|                                     |                        |
|-------------------------------------|------------------------|
| <b>Código de Depósito Judicial:</b> | - <input type="text"/> |
|-------------------------------------|------------------------|

|                                                        |                             |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:</b> | EJUBP. <input type="text"/> |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------|

[Conferir Ações Seleccionadas](#)[Voltar](#)[Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem](#)[Marcar Ordem Como Não Lida](#)[Dados do Bloqueio Original](#)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MOGI-GUAÇU****FORO DE MOGI GUAÇU****SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831 6111, Mogi Guacu-SP - E-mail: [mojiguacufaz@tjsp.jus.br](mailto:mojiguacufaz@tjsp.jus.br)**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1005416-20.2017.8.26.0362**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 Executado: **Adilson Vashaki Vieira**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que procedi inclusão de restrição veicular, via sistema RENAJUD, no veículo de placas ETD-5358, conforme comprovante anexo. Nada Mais. Mogi Guacu, 25 de julho de 2019. Eu, \_\_\_\_, Rafael Martinelli Rangel, Escrevente Técnico Judiciário.



RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: RAFAEL MARTINELLI RANGEL

25/07/2019 - 17:05:31

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

|                   |                                                     |
|-------------------|-----------------------------------------------------|
| Tribunal          | TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO                    |
| Comarca/Município | MOGI-GUACU                                          |
| Juiz Inclusão     | ROGINER GARCIA CARNIEL                              |
| Órgão Judiciário  | SERVICO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE MOGI GUACU |
| Nº do Processo    | 10054162020178260362                                |

Total de veículos: 1

| Placa   | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo            | Proprietário           | Restrição     |
|---------|----------------|----|-------------------------|------------------------|---------------|
| ETD5358 |                | SP | FIAT/STRADA SPORTING CE | ADILSON VASHAKI VIEIRA | Transferência |

# RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: RAFAEL MARTINELLI RANGEL  
25/07/2019 - 17:03:43

## Dados do Veículo

|        |                   |                     |                         |                |      |
|--------|-------------------|---------------------|-------------------------|----------------|------|
| Placa  | ETD5358           | Placa Anterior      |                         | Ano Fabricação | 2011 |
| Chassi | 9BD27899PB7382698 | <b>Marca/Modelo</b> | FIAT/STRADA SPORTING CE | Ano Modelo     | 2011 |

## Dados da Comunicação de Venda

**Informações não disponibilizadas pelo DETRAN**

## Dados do Proprietário

|          |                                                                                                |          |                |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------|
| Nome     | ADILSON VASHAKI VIEIRA                                                                         | CPF/CNPJ | 063.201.788-09 |
| Endereço | RUA CARLOS MIGUEL DE OLIVEIRA, Nº 00141, CASA, CLUBE DE CAMPO - MORUNGABA - SP, CEP: 13260-000 |          |                |

## Dados do Arrendatário

**Informações não disponibilizadas pelo DETRAN**


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE MOGI-GUAÇU**
**FORO DE MOGI GUAÇU**
**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**

Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831 6111, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**
**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1005416-20.2017.8.26.0362**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 Executado: **Adilson Vashaki Vieira**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, pratiquei o seguinte ato ordinatório:

Vista à(ao) Exequente para manifestação a respeito das pesquisas Bacenjud (negativa) e Renajud (positiva). Nada sendo requerido no prazo de 30 (trinta) dias, os autos serão suspensos nos termos do artigo 40, caput da Lei 6.830/80 independente de nova intimação.

Nada Mais. Mogi Guacu, 25 de julho de 2019. Eu, \_\_\_\_\_, Rafael Martinelli Rangel, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI-GUAÇU**  
**FORO DE MOGI GUAÇU**  
**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**  
Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831  
6111, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1005416-20.2017.8.26.0362**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
Executado: **Adilson Vashaki Vieira**

**CERTIFICA-SE** que em 25/07/2019 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista à(ao) Exequente para manifestação a respeito das pesquisas Bacenjud (negativa) e Renajud (positiva). Nada sendo requerido no prazo de 30 (trinta) dias, os autos serão suspensos nos termos do artigo 40, caput da Lei 6.830/80 independente de nova intimação.

Mogi Guacu, (SP), 25 de julho de 2019


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Mogi-Guaçu

FORO DE MOGI GUAÇU

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831

6111, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO**

Processo nº: **1005416-20.2017.8.26.0362**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 Executado: **Adilson Vashaki Vieira**

**CERTIFICA-SE** que, em 04/08/2019, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 05/08/2019.

**Destinatário do Ato:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

**Teor do ato:** Vista à(ao) Exequente para manifestação a respeito das pesquisas Bacenjud (negativa) e Renajud (positiva). Nada sendo requerido no prazo de 30 (trinta) dias, os autos serão suspensos nos termos do artigo 40, caput da Lei 6.830/80 independente de nova intimação.

Mogi Guacu, (SP), 05/08/2019.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

*Estado de São Paulo*

## SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

---

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA  
COMARCA DE MOGI GUAÇU – SP.

Processo nº 1005416-20.2017.8.26.0362.

A FAZENDA DO MUNICIPIO DE MOGI GUAÇU, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL que promove contra ADILSON VASHAKI VIEIRA, processo supra, por seu procurador infra assinado, vem mui respeitosamente a presença de V. Ex.<sup>a</sup>, em atenção ao ato ordinatório de fls., requer seja deprecado a constatação e penhora do veículo bloqueado às fls. 37, no endereço atual do Executado fornecido pelo DETRAN de fls. 38.

Termos em que, juntada esta aos autos,

P. Deferimento.

Mogi Guaçu, 22 de agosto de 2019.

FRANCISCO CARLOS LEME  
OAB/SP. 83.875


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE MOGI-GUAÇU**
**FORO DE MOGI GUAÇU**
**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**

 Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831 6111, Mogi Guacu-SP - E-mail: [mojiguacufaz@tjsp.jus.br](mailto:mojiguacufaz@tjsp.jus.br)
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**
**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1005416-20.2017.8.26.0362**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 Executado: **Adilson Vashaki Vieira**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que procedi as anotações necessárias quanto ao novo endereço do(a) executado(a) e pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Encaminhei os autos para a expedição de Carta Precatória.

Nada Mais. Mogi Guacu, 02 de setembro de 2019.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI-GUAÇU

FORO DE MOGI GUAÇU

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831 6111, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA PRECATÓRIA PARA PENHORA,  
AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1005416-20.2017.8.26.0362**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Dívida Ativa nº: **131012016**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 Executado: **Adilson Vashaki Vieira**

**CPF: 063.201.788-09**

Prazo para Cumprimento: **30 dias**

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL DO FORO DE MOGI GUAÇU DA COMARCA DE MOGI-GUAÇU

**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DE MORUNGABA - SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Sergio Augusto Fochesato, MM Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

**FINALIDADE:** **PENHORA e AVALIAÇÃO** do veículo de placas ETD-5358, bloqueado à fl. 37 dos autos (cópia anexo) e/ou de tantos quantos bastem para a satisfação do débito, bem como à

**INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s quanto à penhora realizada para, se o caso, opor(em) embargos, no prazo de **30 (trinta) dias**. Na hipótese da penhora recair sobre bem imóvel, proceda à

**INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a) executado(a) e, se o caso, à **AVERBAÇÃO** no Cartório competente, nos termos do artigo 7º, IV da Lei 6.830/80.

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S)/INTIMADA(S): ADILSON VASHAKI VIEIRA**, CPF 063.201.788-09, com endereço à Rua Carlos Miguel de Oliveira, 141, Clube de Campo, CEP 13260-000, Morungaba - SP.

1005416-20.2017.8.26.0362



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MOGI-GUAÇU****FORO DE MOGI GUAÇU****SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL****Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831 6111, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****TERMO DE ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRA-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Mogi Guacu, 29 de abril de 2020. Fabiana Noveti Moraes Guedes Curcio, Coordenadora.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE MOGI-GUAÇU**
**FORO DE MOGI GUAÇU**
**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**

Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831 6111, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**
**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1005416-20.2017.8.26.0362**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 Executado: **Adilson Vashaki Vieira**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, pratiquei o seguinte ato ordinatório:

Vista à(ao) Exequente para manifestação promover distribuição da carta precatória retro, devidamente instruída comprovando-se nos autos no prazo legal. Nada sendo requerido no prazo de 30 (trinta) dias, o processo será suspenso nos termos do artigo 40, caput da Lei 6.830/80 independente de nova intimação.

Nada Mais. Mogi Guacu, 05 de maio de 2020. Eu, \_\_\_\_\_, Rafael Martinelli Rangel, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI-GUAÇU**  
**FORO DE MOGI GUAÇU**  
**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**  
Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831  
6111, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1005416-20.2017.8.26.0362**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
Executado: **Adilson Vashaki Vieira**

**CERTIFICA-SE** que em 05/05/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista à(ao) Exequente para manifestação promover distribuição da carta precatória retro, devidamente instruída comprovando-se nos autos no prazo legal. Nada sendo requerido no prazo de 30 (trinta) dias, o processo será suspenso nos termos do artigo 40, caput da Lei 6.830/80 independente de nova intimação.

Mogi Guacu, (SP), 05 de maio de 2020


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA de Mogi-Guaçu**
**FORO DE MOGI GUAÇU**
**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**

Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831

6111, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO**

Processo nº: **1005416-20.2017.8.26.0362**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 Executado: **Adilson Vashaki Vieira**

**CERTIFICA-SE** que, em 15/05/2020, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 18/05/2020.

**Destinatário do Ato:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

**Teor do ato:** Vista à(ao) Exequente para manifestação promover distribuição da carta precatória retro, devidamente instruída comprovando-se nos autos no prazo legal. Nada sendo requerido no prazo de 30 (trinta) dias, o processo será suspenso nos termos do artigo 40, caput da Lei 6.830/80 independente de nova intimação.

Mogi Guacu, (SP), 16/05/2020.

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO  
DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE MOGI GUAÇU  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº.



1005416-20.2017.8.26.0362

Nº de Ordem

**A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU,**

por seu(a) advogado(a) infra-firmado(a), nestes autos da **EXECUÇÃO FISCAL** que promove contra, **ADILSON VASHAKI VIEIRA** vem à presença de Vossa Excelência, pedir a juntada do Comprovante de Distribuição de Carta Precatória e cópia do Comprovante de Depósito das diligências do Senhor Oficial de Justiça.

Termos em que, J. esta,  
P. Deferimento.

Mogi Guaçu, 4 de setembro de 2019.

**ELAINE CARNEVALI GOMES**

**OAB/SP – 247.645**

**Procurador do Município**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO  
PETICIONAMENTO INICIAL - PRIMEIRO GRAU**

**Dados Básicos**

|                     |                        |
|---------------------|------------------------|
| Foro:               | Foro de Itatiba        |
| Processo:           | 10023775920208260281   |
| Classe do Processo: | Carta Precatória Cível |
| Assunto principal:  | Intimação              |
| Segredo de Justiça: | Não                    |
| Data/Hora:          | 21/07/2020 16:24:50    |

**Partes**

|             |                                       |
|-------------|---------------------------------------|
| Requerido:  | ADILSON VASHAKI VIEIRA                |
| Requerente: | PREFEITURA MUNICIPAL<br>DE MOGI GUAÇU |

**Documentos**

|           |                             |
|-----------|-----------------------------|
| Petição*: | ADILSON V. VIEIRA - 1-3.pdf |
| Petição*: | ADILSON V. VIEIRA - 4.pdf   |

Nota: Alguns dos documentos peticionados foram segmentados para manter o padrão de tamanho definido pelo Tribunal.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE MOGI-GUAÇU**

**FORO DE MOGI GUAÇU**

**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**

Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831

6111, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA PRECATÓRIA PARA PENHORA,  
AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1005416-20.2017.8.26.0362**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
Dívida Ativa nº: **131012016**  
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
Executado: **Adilson Vashaki Vieira**

**CPF: 063.201.788-09**

Prazo para Cumprimento: **30 dias**

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL DO FORO DE MOGI GUAÇU DA COMARCA DE MOGI-GUAÇU

**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DE MORUNGABA - SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Sergio Augusto Fochesato, MM Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

**FINALIDADE: PENHORA e AVALIAÇÃO** do veículo de placas ETD-5358, bloqueado à fl. 37 dos autos (cópia anexo) e/ou de tantos quantos bastem para a satisfação do débito, bem como à

**INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s quanto à penhora realizada para, se o caso, opor(em) embargos, no prazo de **30 (trinta) dias**. Na hipótese da penhora recair sobre bem imóvel, proceda à

**INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a) executado(a) e, se o caso, à **AVERBAÇÃO** no Cartório competente, nos termos do artigo 7º, IV da Lei 6.830/80.

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S)/INTIMADA(S): ADILSON VASHAKI VIEIRA**, CPF 063.201.788-09, com endereço à Rua Carlos Miguel de Oliveira, 141, Clube de Campo, CEP 13260-000, Morungaba - SP.

1005416-20.2017.8.26.0362

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MOGI-GUAÇU****FORO DE MOGI GUAÇU****SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL****Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831 6111, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****TERMO DE ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMpra-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Mogi Guacu, 29 de abril de 2020. Fabiana Noveti Moraes Guedes Curcio, Coordenadora.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

1005416-20.2017.8.26.0362



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                  |                                           |                                                               |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>BANCO DO BRASIL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                  | <b>001-9</b>                              | <b>00190.00009 02844.471009 00008.954174 1 82800000008283</b> |                          |
| Beneficiário<br>SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                  | Agência/Cód. Cedente<br>6545-5 / 950000-6 | Data Emissão<br>03/06/2020                                    | Vencimento<br>08/06/2020 |
| Endereço do Beneficiário<br>RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                  | CPF/CNPJ<br>CPF/CNPJ: 51174001/0001-93    |                                                               |                          |
| Pagador<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nosso Número<br>2844471000008954 | Número Documento<br>8954                  | Valor do documento<br>82,83                                   |                          |
| <b>Instruções</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                  |                                           |                                                               |                          |
| Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                  |                                           |                                                               |                          |
| Depositante/Remetente: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                  | Número do Depósito: <b>8954</b>           | Autenticação mecânica                                         |                          |
| Nome do Autor: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                  | Vara Judicial:                            | Número do Processo:                                           |                          |
| Nome do Réu: <b>ADILSON VASHAKI VIEIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                  | Comarca/Fórum: <b>ITATIBA</b>             | Ano Processo: <b>2020</b>                                     |                          |
| Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor. |                                  |                                           |                                                               |                          |
| <b>1ª via - PROCESSO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                  |                                           |                                                               |                          |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                  |                                           |                                                               |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>BANCO DO BRASIL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                  | <b>001-9</b>                              | <b>00190.00009 02844.471009 00008.954174 1 82800000008283</b> |                          |
| Beneficiário<br>SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                  | Agência/Cód. Cedente<br>6545-5 / 950000-6 | Data Emissão<br>03/06/2020                                    | Vencimento<br>08/06/2020 |
| Endereço do Beneficiário<br>RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                  | CPF/CNPJ<br>CPF/CNPJ: 51174001/0001-93    |                                                               |                          |
| Pagador<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nosso Número<br>2844471000008954 | Número Documento<br>8954                  | Valor do documento<br>82,83                                   |                          |
| <b>Instruções</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                  |                                           |                                                               |                          |
| Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                  |                                           |                                                               |                          |
| Depositante/Remetente: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                  | Número do Depósito: <b>8954</b>           | Autenticação mecânica                                         |                          |
| Nome do Autor: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                  | Vara Judicial:                            | Número do Processo:                                           |                          |
| Nome do Réu: <b>ADILSON VASHAKI VIEIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                  | Comarca/Fórum: <b>ITATIBA</b>             | Ano Processo: <b>2020</b>                                     |                          |
| Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor. |                                  |                                           |                                                               |                          |
| <b>2ª via - ESCRIVÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                  |                                           |                                                               |                          |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                  |                                           |                                                               |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>BANCO DO BRASIL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                  | <b>001-9</b>                              | <b>00190.00009 02844.471009 00008.954174 1 82800000008283</b> |                          |
| Beneficiário<br>SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                  | Agência/Cód. Cedente<br>6545-5 / 950000-6 | Data Emissão<br>03/06/2020                                    | Vencimento<br>08/06/2020 |
| Endereço do Beneficiário<br>RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                  | CPF/CNPJ<br>CPF/CNPJ: 51174001/0001-93    |                                                               |                          |
| Pagador<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nosso Número<br>2844471000008954 | Número Documento<br>8954                  | Valor do documento<br>82,83                                   |                          |
| <b>Instruções</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                  |                                           |                                                               |                          |
| Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                  |                                           |                                                               |                          |
| Depositante/Remetente: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                  | Número do Depósito: <b>8954</b>           | Autenticação mecânica                                         |                          |
| Nome do Autor: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                  | Vara Judicial:                            | Número do Processo:                                           |                          |
| Nome do Réu: <b>ADILSON VASHAKI VIEIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                  | Comarca/Fórum: <b>ITATIBA</b>             | Ano Processo: <b>2020</b>                                     |                          |
| Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor. |                                  |                                           |                                                               |                          |
| <b>3ª via - ESCRIVÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                  |                                           |                                                               |                          |

|                                                                                                                                                                     |                         |                                                       |                                                               |                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| <b>BANCO DO BRASIL</b>                                                                                                                                              |                         | <b>001-9</b>                                          | <b>00190.00009 02844.471009 00008.954174 1 82800000008283</b> |                                  |
| Local de pagamento<br><b>PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>                                                                                             |                         | Vencimento<br>08/06/2020                              |                                                               |                                  |
| Beneficiário<br>SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA                                                                                                                       |                         | Agência / Código do beneficiário<br>6545-5 / 950000-6 |                                                               |                                  |
| Data do Documento<br>03/06/2020                                                                                                                                     | Nº do documento<br>8954 | Espécie Doc<br>Aceite                                 | Data de Processamento<br>03/06/2020                           | Nosso número<br>2844471000008954 |
| Carteira<br>17/35                                                                                                                                                   | Espécie                 | Quantidade                                            | Valor                                                         | (=) Valor do documento<br>82,83  |
| <b>Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)</b>                                                                                                       |                         |                                                       |                                                               | (-) Desconto / Abatimento        |
| Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil. |                         |                                                       |                                                               | (-) Outras deduções              |
|                                                                                                                                                                     |                         |                                                       |                                                               | (+) Mora / Multa                 |
|                                                                                                                                                                     |                         |                                                       |                                                               | (+) Outros acréscimos            |
|                                                                                                                                                                     |                         |                                                       |                                                               | (=) Valor cobrado<br>82,83       |
| Pagador<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU CPF/CNPJ: 45.301.264/0001-13<br>RUA RUA HENRIQUE COPPI 200, LOTEAMENTO MORRO DE OURO<br>MOGI-GUAÇU -SP CEP:13840-061  |                         |                                                       |                                                               |                                  |
| Sacador/Avalista                                                                                                                                                    |                         |                                                       |                                                               |                                  |
| Código de baixa                                                                                                                                                     |                         |                                                       |                                                               |                                  |
| Autenticação mecânica - Ficha de Compensação                                                                                                                        |                         |                                                       |                                                               |                                  |



## Pagamento de títulos com débito em conta corrente

fls. 54

08/06/2020 - BANCO DO BRASIL - 10:47:15  
117201172 0009

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREF MUNICIPAL MOGI GUACU  
AGENCIA: 1172-X CONTA: 3.007-4

=====

BANCO DO BRASIL  
-----

0019000009028444710090000895417418280000008283

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUACU

CNPJ: 45.301.264/0001-13

-----

|                    |                   |
|--------------------|-------------------|
| NR. DOCUMENTO      | 60.810            |
| NOSSO NUMERO       | 28444710000008954 |
| CONVENIO           | 02844471          |
| DATA DE VENCIMENTO | 08/06/2020        |
| DATA DO PAGAMENTO  | 08/06/2020        |
| VALOR DO DOCUMENTO | 82,83             |
| VALOR COBRADO      | 82,83             |

=====

NR.AUTENTICACAO 1.118.C08.C02.952.430

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais

habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de

cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por

J5708024 JOAO BATISTA GOES

J8114953 ROBERTO SIMONI

08/06/2020 10:14:44

08/06/2020 10:47:13

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8114953 ROBERTO SIMONI.



**Informações - Processo nº 1002377-59.2020.8.26.0281****MOGI GUACU - SERVICO ANEXO DAS FAZENDAS** <mojiguacufaz@tjsp.jus.br>

Qua, 08/09/2021 16:05

Para: ITATIBA - SEF SETOR DAS EXECUCOES FISCAIS &lt;itatibasef@tjsp.jus.br&gt;

Boa Tarde,

Venho por meio deste e-mail solicitar informações quanto ao cumprimento da Carta Precatória de nº 1002377-59.2020.8.26.0281, distribuída na data de 05/05/2020, proveniente dos autos de nº 1005416-20.2017.8.26.0362 (SAF de Mogi Guaçu - SP).

Aguardo as informações pertinentes.

Att.

 Logotipo TJSP**MOGI GUACU - SERVICO ANEXO DAS FAZENDAS****Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

SAF - Serviço Anexo das Fazendas

Rua Chico de Paula, 1090 - Centro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-005

Tel: (19) 3831-6111

E-mail: [mojiguacufaz@tjsp.jus.br](mailto:mojiguacufaz@tjsp.jus.br)

**Delivered: Informações - Processo nº 1002377-59.2020.8.26.0281**

Microsoft Outlook

&lt;MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com&gt;

Qua, 08/09/2021 16:05

Para: ITATIBA - SEF SETOR DAS EXECUCOES FISCAIS &lt;itatibasef@tjsp.jus.br&gt;

 1 anexos (18 KB)

Informações - Processo nº 1002377-59.2020.8.26.0281;

**Your message has been delivered to the following recipients:**[ITATIBA - SEF SETOR DAS EXECUCOES FISCAIS \(itatibasef@tjsp.jus.br\)](mailto:itatibasef@tjsp.jus.br)

Subject: Informações - Processo nº 1002377-59.2020.8.26.0281

**RE: Informações - Processo nº 1002377-59.2020.8.26.0281**

ITATIBA - SEF SETOR DAS EXECUCOES FISCAIS &lt;itatibasef@tjsp.jus.br&gt;

Qui, 09/09/2021 18:05

Para: MOGI GUACU - SERVICO ANEXO DAS FAZENDAS &lt;mojiguacufaz@tjsp.jus.br&gt;

Boa tarde, segue abaixo senha, devolução de carta precatória solicitada,

VOSSO: 1005416-20.2017.8.26.0362

NOSSO: 1002377-59.2020.8.26.0281

Senha: 5aswrf

Att.

**LANA REGINA ALVES DE BARROS DEANTONI**

Chefe de Seção Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Avenida Barão de Itapema, 181 - Centro - Itatiba/SP - CEP: 13250-020

Tel: (11) 4538-3733 - Ramal 226

E-mail: [ldantoni@tjsp.jus.br](mailto:ldantoni@tjsp.jus.br)**De:** MOGI GUACU - SERVICO ANEXO DAS FAZENDAS <mojiguacufaz@tjsp.jus.br>**Enviado:** quarta-feira, 8 de setembro de 2021 16:05**Para:** ITATIBA - SEF SETOR DAS EXECUCOES FISCAIS <itatibasef@tjsp.jus.br>**Assunto:** Informações - Processo nº 1002377-59.2020.8.26.0281

Boa Tarde,

Venho por meio deste e-mail solicitar informações quanto ao cumprimento da Carta Precatória de nº 1002377-59.2020.8.26.0281, distribuída na data de 05/05/2020, proveniente dos autos de nº 1005416-20.2017.8.26.0362 (SAF de Mogi Guaçu - SP).

Aguardo as informações pertinentes.

Att.



Logotipo TJSP

**MOGI GUACU - SERVICO ANEXO DAS FAZENDAS****Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

SAF - Serviço Anexo das Fazendas

Rua Chico de Paula, 1090 - Centro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-005

Tel: (19) 3831-6111

E-mail: [mojiguacufaz@tjsp.jus.br](mailto:mojiguacufaz@tjsp.jus.br)

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ITATIBA**  
**FORO DE ITATIBA**  
**SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS**  
**AV. BARÃO DE ITAPEMA, 181, Itatiba-SP - CEP 13251-350**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1002377-59.2020.8.26.0281**  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Exequente **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 Executado **ADILSON VASHAKI VIEIRA**  
 Valor da Causa: **R\$ 538,40**  
 Nº do Mandado: **281.2020/005170-2**

**Mandado expedido em relação a:**  
**ADILSON VASHAKI VIEIRA**

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**  
 Rua Carlos Miguel de Oliveira, 141, Clube de Campo - CEP 13260-000, Morungaba-SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº \*** **- R\$ \***

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Orlando Haddad Neto

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Itatiba, 22 de julho de 2020. Lana Regina Barros Deantoni, Escrevente-Chefe.

**\*28120200051702\***



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE ITATIBA  
FORO DE ITATIBA  
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS  
AV. BARÃO DE ITAPEMA, 181, Itatiba-SP - CEP 13251-350  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO - FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1002377-59.2020.8.26.0281**  
Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
Executado: **ADILSON VASHAKI VIEIRA**  
Valor da Causa: **R\$ 538,40**  
Nº do Mandado: **281.2020/005170-2**

**Mandado expedido em relação a:**  
**ADILSON VASHAKI VIEIRA**

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**  
Rua Carlos Miguel de Oliveira, 141, Clube de Campo - CEP 13260-000, Morungaba - SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº \*** **- RS \***

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Orlando Haddad Neto

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **ckvkgq**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Itatiba, 22 de julho de 2020. Lana Regina Barros Deantoni, Escrevente-Chefe.

*Lana Regina Barros Deantoni*





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ITATIBA****FORO DE ITATIBA****SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS**

Av. Barão de Itapema, 181, Centro - CEP 13251-350, Fone: (11) 4538-3733, Itatiba-SP - E-mail: itatibasef@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1002377-59.2020.8.26.0281**  
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 Executado: **ADILSON VASHAKI VIEIRA**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Cesar Edson Pereira (21828)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 281.2020/005170-2 dirigi-me ao endereço retro, procedendo a Intimação do executado Adilson Vashaki Vieira (recebido por Scheila Luciana M. Rosário), do inteiro teor do r. mandado.  
 O referido é verdade e dou fé.

Itatiba, 14 de setembro de 2020.

Número de Cotas: 01R\$ 82,83.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA [COMARCA DO PROCESSO]

[FORO DO PROCESSO]

[VARA DO PROCESSO]

[Endereço Completo da Vara do Processo]

**Horário de Atendimento ao Público: das [Horário de Atendimento ao Público]****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1005416-20.2017.8.26.0362**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 Executado: **Adilson Vashaki Vieira**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, pratiquei o seguinte ato ordinatório:

- 1) A Carta Precatória expedida nos autos foi devolvida, cumprida como positiva, juntando-se, neste ato, as peças principais daquela diligência a estes autos;
- 2) Em seguida, abro vista destes autos à Fazenda Pública.

Nada Mais. Mogi Guacu, 10 de setembro de 2021. Eu, \_\_\_\_,  
 Rafael Martinelli Rangel, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI-GUAÇU**  
**FORO DE MOGI GUAÇU**  
**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**  
Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831  
6111, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo n°: **1005416-20.2017.8.26.0362**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
Executado: **Adilson Vashaki Vieira**

**CERTIFICA-SE** que em 10/09/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao  
**Portal Eletrônico do (a):** PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI  
GUAÇU.

Teor do ato: 1) A Carta Precatória expedida nos autos foi devolvida,  
cumprida como positiva, juntando-se, neste ato, as peças principais daquela  
diligência a estes autos; 2) Em seguida, abro vista destes autos à Fazenda  
Pública.

Mogi Guacu, (SP), 10 de setembro de 2021

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Mogi-Guaçu

FORO DE MOGI GUAÇU

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831

6111, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO**

Processo n°: **1005416-20.2017.8.26.0362**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
Executado: **Adilson Vashaki Vieira**

**CERTIFICA-SE** que, em 20/09/2021, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 21/09/2021.

**Portal Eletrônico do (a):** PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

**Destinatário do Ato:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

**Teor do ato:** 1) A Carta Precatória expedida nos autos foi devolvida, cumprida como positiva, juntando-se, neste ato, as peças principais daquela diligência a estes autos; 2) Em seguida, abro vista destes autos à Fazenda Pública.

Mogi Guacu, (SP), 21/09/2021.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

*Estado de São Paulo*

## SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

---

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA  
COMARCA DE MOGI GUAÇU – SP.

Processo nº 1005416-20.2017.8.26.0362.

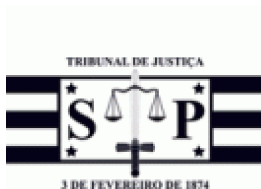
A FAZENDA DO MUNICIPIO DE MOGI GUAÇU, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL que promove contra ADILSON VASHAKI VIEIRA, processo supra, por seu procurador infra assinado, vem mui respeitosamente a presença de V. Ex.<sup>a</sup>, em atenção ao ato ordinatório de fls., e considerando não ter sido a Carta Precatória cumprida na forma deprecada, com a constatação, avaliação e penhora do veículo bloqueado, requer seja desentranhada e recambiada ao Juízo Deprecado para integral cumprimento.

Termos em que, juntada esta aos autos,

P. Deferimento.

Mogi Guaçu, 7 de outubro de 2021.

FRANCISCO CARLOS LEME  
PROCURADOR DO MUNICIPIO  
OAB/SP 83.875



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI-GUAÇU**  
**FORO DE MOGI GUAÇU**  
**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**  
Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: (19)  
3019-2252, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1005416-20.2017.8.26.0362**  
Classe - Assunto **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
Executado: **Adilson Vashaki Vieira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Sergio Augusto Fochesato**

Vistos.

Adite-se a carta precatória para integral cumprimento.

Intime-se.

Mogi Guacu, 30 de novembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE MOGI-GUAÇU**
**FORO DE MOGI GUAÇU**
**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**

Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: (19) 3019-2252, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**
**ADITAMENTO (CARTA PRECATÓRIA)**

Processo Digital nº: **1005416-20.2017.8.26.0362**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 Executado: **Adilson Vashaki Vieira**

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA COMARCA DE MORUNGABA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

O(A) Doutor(a) Sergio Augusto Fochesato, MM. Juiz(a) de Direito da SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL do FORO DE MOGI GUAÇU, Estado de São Paulo, na forma da lei,

Em aditamento à Carta Precatória anexa, expedida por este Juízo e dirigida a essa Comarca e Vara, deprecia a Vossa Excelência no sentido de proceder a constatação, avaliação e penhora do veículo bloqueado nos autos, conforme petição às fls. 65, extraída dos autos supra mencionados.

DESPACHO: "Vistos. Adite-se a carta precatória para integral cumprimento. Intime-se."

Mogi Guacu, 06 de junho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**Art. 212, do CPC:** Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

**§ 2º** Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

**Artigo 5º, inciso XI, da CF:** a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

**1005416-20.2017.8.26.0362**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MOGI-GUAÇU****FORO DE MOGI GUAÇU****SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL****Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: (19)****3019-2252, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1005416-20.2017.8.26.0362**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
Executado: **Adilson Vashaki Vieira**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, pratiquei o seguinte ato ordinatório:

Vista à Exequente para distribuir a carta precatória expedida, comprovando-se nos autos a distribuição.

Nada Mais. Mogi Guacu, 23 de agosto de 2022. Eu, \_\_\_\_\_,  
Rafael Martinelli Rangel, Escrevente Técnico Judiciário.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI-GUAÇU**  
**FORO DE MOGI GUAÇU**  
**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**  
Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: (19)  
3019-2252, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo n°: **1005416-20.2017.8.26.0362**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
Executado: **Adilson Vashaki Vieira**

**CERTIFICA-SE** que em 23/08/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao  
**Portal Eletrônico do (a):** PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI  
GUAÇU.

Teor do ato: Vista à Exequente para distribuir a carta precatória expedida,  
comprovando-se nos autos a distribuição.

Mogi Guacu, (SP), 23 de agosto de 2022



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA de Mogi-Guaçu  
FORO DE MOGI GUAÇU  
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL  
Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: (19)  
3019-2252, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO**

Processo n°: **1005416-20.2017.8.26.0362**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
Executado: **Adilson Vashaki Vieira**

**CERTIFICA-SE** que, em 02/09/2022, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 05/09/2022.

**Portal Eletrônico do (a):** PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

**Destinatário do Ato:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

**Teor do ato:** Vista à Exequente para distribuir a carta precatória expedida, comprovando-se nos autos a distribuição.

Mogi Guacu, (SP), 03/09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO  
DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE MOGI GUAÇU  
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº.



Nº de Ordem

A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU,

por seu(a) advogado(a) infra-firmado(a), nestes autos da **EXECUÇÃO FISCAL** que promove contra, **ADILSON VASHAKI VIEIRA** vem à presença de Vossa Excelência, pedir a juntada do Comprovante de Distribuição de Carta Precatória e cópia do Comprovante de Depósito das diligências do Senhor Oficial de Justiça.

Termos em que, J. esta,  
P. Deferimento.

Mogi Guaçu, 11 de outubro de 2022.

**ELAINE CARNEVALI GOMES**  
**OAB/SP – 247645**  
**Procuradora do Município**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PODER JUDICIÁRIO

**RECIBO DO PROTOCOLO**  
**PETICIONAMENTO INICIAL - PRIMEIRO GRAU**

**Dados Básicos**

|                     |                        |
|---------------------|------------------------|
| Foro:               | Foro de Itatiba        |
| Processo:           | 10048590920228260281   |
| Classe do Processo: | Carta Precatória Cível |
| Assunto principal:  | 11782 - Intimação      |
| Segredo de Justiça: | Não                    |
| Data/Hora:          | 11/10/2022 18:26:35    |

**Partes**

|             |                                       |
|-------------|---------------------------------------|
| Requerente: | PREFEITURA MUNICIPAL<br>DE MOGI GUAÇU |
| Requerido:  | ADILSON VASHAKI VIEIRA                |

**Arquivos**

|          |                                   |
|----------|-----------------------------------|
| Petição: | ADILSON V. VIEIRA - 1-6.pdf       |
| Petição: | ADILSON V. VIEIRA - 7-<br>13.pdf  |
| Petição: | ADILSON V. VIEIRA - 14-<br>16.pdf |

Nota: Alguns dos arquivos peticionados foram segmentados para manter o padrão de tamanho definido pelo Tribunal.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE MOGI-GUAÇU**

**FORO DE MOGI GUAÇU**

**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**

Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831

6111, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA PRECATÓRIA PARA PENHORA,  
AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1005416-20.2017.8.26.0362**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
Dívida Ativa nº: **131012016**  
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
Executado: **Adilson Vashaki Vieira**

**CPF: 063.201.788-09**

Prazo para Cumprimento: **30 dias**

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL DO FORO DE MOGI GUAÇU DA COMARCA DE MOGI-GUAÇU

**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DE MORUNGABA - SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Sergio Augusto Fochesato, MM Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

**FINALIDADE:** **PENHORA** e **AVALIAÇÃO** do veículo de placas ETD-5358, bloqueado à fl. 37 dos autos (cópia anexo) e/ou de tantos quantos bastem para a satisfação do débito, bem como à

**INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s quanto à penhora realizada para, se o caso, opor(em) embargos, no prazo de **30 (trinta) dias**. Na hipótese da penhora recair sobre bem imóvel, proceda à

**INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a) executado(a) e, se o caso, à **AVERBAÇÃO** no Cartório competente, nos termos do artigo 7º, IV da Lei 6.830/80.

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S)/INTIMADA(S):** **ADILSON VASHAKI VIEIRA**, CPF 063.201.788-09, com endereço à Rua Carlos Miguel de Oliveira, 141, Clube de Campo, CEP 13260-000, Morungaba - SP.

1005416-20.2017.8.26.0362



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE MOGI-GUAÇU**

**FORO DE MOGI GUAÇU**

**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**

Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831  
6111, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual deprecia a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRA-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Mogi Guacu, 29 de abril de 2020. Fabiana Noveti Moraes Guedes Curcio, Coordenadora.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

1005416-20.2017.8.26.0362





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI-GUAÇU**  
**FORO DE MOGI GUAÇU**  
**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**  
Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: (19)  
3019-2252, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ADITAMENTO (CARTA PRECATÓRIA)**

Processo Digital nº: **1005416-20.2017.8.26.0362**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
Executado: **Adilson Vashaki Vieira**

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA COMARCA DE MORUNGABA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

O(A) Doutor(a) Sergio Augusto Fochesato, MM. Juiz(a) de Direito da SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL do FORO DE MOGI GUAÇU, Estado de São Paulo, na forma da lei,

Em aditamento à Carta Precatória anexa, expedida por este Juízo e dirigida a essa Comarca e Vara, depreca a Vossa Excelência no sentido de proceder a constatação, avaliação e penhora do veículo bloqueado nos autos, conforme petição às fls. 65, extraída dos autos supra mencionados.

DESPACHO: "Vistos. Adite-se a carta precatória para integral cumprimento. Intime-se."

Mogi Guacu, 06 de junho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.*

*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

1005416-20.2017.8.26.0362



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI-GUAÇU**  
**FORO DE MOGI GUAÇU**  
**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**  
Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: (19)  
3019-2252, Mogi Guacu-SP - E-mail: [mojiguacufaz@tjsp.jus.br](mailto:mojiguacufaz@tjsp.jus.br)  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ADITAMENTO (CARTA PRECATÓRIA)**

Processo Digital nº: **1005416-20.2017.8.26.0362**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
Executado: **Adilson Vashaki Vieira**

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA COMARCA DE MORUNGABA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

O(A) Doutor(a) Sergio Augusto Fochesato, MM. Juiz(a) de Direito da SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL do FORO DE MOGI GUAÇU, Estado de São Paulo, na forma da lei,

Em aditamento à Carta Precatória anexa, expedida por este Juízo e dirigida a essa Comarca e Vara, depreca a Vossa Excelência no sentido de proceder a constatação, avaliação e penhora do veículo bloqueado nos autos, conforme petição às fls. 65, extraída dos autos supra mencionados.

DESPACHO: "Vistos. Adite-se a carta precatória para integral cumprimento. Intime-se."

Mogi Guacu, 06 de junho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*  
*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.*  
*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

1005416-20.2017.8.26.0362





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI-GUAÇU**  
**FORO DE MOGI GUAÇU**  
**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**  
Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: (19)  
3019-2252, Mogi Guacu-SP - E-mail: [mojiguacufaz@tjsp.jus.br](mailto:mojiguacufaz@tjsp.jus.br)  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ADITAMENTO (CARTA PRECATÓRIA)**

Processo Digital nº: **1005416-20.2017.8.26.0362**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
Executado: **Adilson Vashaki Vieira**

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA COMARCA DE MORUNGABA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

O(A) Doutor(a) Sergio Augusto Fochesato, MM. Juiz(a) de Direito da SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL do FORO DE MOGI GUAÇU, Estado de São Paulo, na forma da lei,

Em aditamento à Carta Precatória anexa, expedida por este Juízo e dirigida a essa Comarca e Vara, depreca a Vossa Excelência no sentido de proceder a constatação, avaliação e penhora do veículo bloqueado nos autos, conforme petição às fls. 65, extraída dos autos supra mencionados.

DESPACHO: "Vistos. Adite-se a carta precatória para integral cumprimento. Intime-se."

Mogi Guacu, 06 de junho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

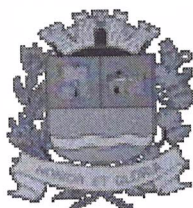
*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.*

*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

1005416-20.2017.8.26.0362

fls. 78  
fls. 1  
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISTELA FERREIRA ROCHA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/07/2017 às 15:00, sob o número 10054162020178260362.  
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISTELA FERREIRA ROCHA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/07/2017 às 15:00, sob o número 10054162020178260362.  
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISTELA FERREIRA ROCHA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/07/2017 às 15:00, sob o número 10054162020178260362.  
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005416-20.2017.8.26.0362 e código Zclsuva0.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
Estado de São Paulo  
**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

**PROTOCOLO PRODESP: 516954 / 2017**

**EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO DA COMARCA DE MOGI GUAÇU - SP**  
R.A., defiro. Pago o débito em cinco dias da citação, fixo os honorários em 10%  
Em,

**A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU**, por seu(a) advogado(a), vem com fundamento na lei nº. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, propor a presente **EXECUÇÃO FISCAL**, representa pela(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, anexas á perante e que desta faz parte integrante, contra:

**Certidões de Dívida Ativa relacionadas:**

13101 2016 IMP.PR.TER.URB./TAX.

|                 |                                                                                                                                    |                  |                |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|
| <b>Devedor</b>  | ADILSON VASHAKI VIEIRA                                                                                                             | <b>CPF/CNPJ:</b> | 063.201.788-09 |
| <b>Endereço</b> | . RUA PEDRO ANTONIO DE ARRUDA 00259 c/ av carlos braga de faria 660 chacara felicidade desmemb C.E.P.: 13847-007 - Mogi Guaçu - SP |                  |                |

Requer, pois, digne-se V.Exa., de ordenar a citação do (a) devedor(a) ou quem de direito para no prazo de 5(cinco) dias, pagar o débito apontado na certidão, atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, honorários e custas processuais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei nº. 6.830/80, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, autorizado o oficial a cumprir as diligências na forma preceituada no § 2º do artigo 172 do CPC.

Requer, por fim, a fixação dos honorários advocatícios.

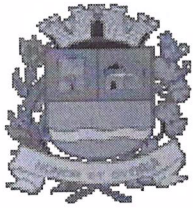
Nestes termos, dando á causa o valor de R\$ **538,40, ( QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, calculados até a data do ajuizamento e sujeitos á atualização na data do efetivo pagamento.

P. Deferimento

Mogi Guaçu, 26 de Julho de 2017

**MARISTELA FERREIRA ROCHA**  
PROCURADOR DO MUNICÍPIO  
OAB/SP – 92.684-B





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

Estado de São Paulo

## CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

NÚMERO: 525914

### 1- CONTRIBUINTE

|                            |                                                                                                                                    |                  |                |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|
| <b>Código</b>              | 0030530                                                                                                                            | <b>Inscrição</b> | NE110706023000 |
| <b>Compromissário</b>      | <b>CPF/CNPJ:</b>                                                                                                                   |                  |                |
| <b>Devedor</b>             | ADILSON VASHAKI VIEIRA                                                                                                             | <b>CPF/CNPJ:</b> | 063.201.788-09 |
| <b>Sócios</b>              |                                                                                                                                    |                  |                |
| <b>Endereço de Entrega</b> | . RUA PEDRO ANTONIO DE ARRUDA 00259 c/ av carlos braga de faria 660 chacara felicidade desmemb C.E.P.: 13847-007 - Mogi Guaçu - SP |                  |                |
| <b>Localização</b>         | . RUA PEDRO ANTONIO DE ARRUDA, 00259, c/ av carlos braga de faria 660 chacara felicidade desmemb – 13847-007 Mogi Guaçu SP         |                  |                |

### 2 – DESCRIÇÃO DO DÉBITO

| VENCIMENTOS                      | VALOR PRINCIPAL | R\$ 445,30 |
|----------------------------------|-----------------|------------|
| 08/03/2016 08/04/2016 08/05/2016 | VALOR ATUAL     | R\$ 445,40 |
| 08/06/2016 08/07/2016 08/08/2016 | CORREÇÃO        | R\$ 12,74  |
| 08/09/2016 08/10/2016 08/11/2016 | MULTA           | R\$ 22,90  |
| 08/12/2016                       | JUROS           | R\$ 57,36  |
|                                  | TOTAL           | R\$ 538,40 |

### 3 – INSCRIÇÃO DA DÍVIDA

| ANO  | CERTIDÃO | DATA DE INSCRIÇÃO | LIVRO        | FOLHA |
|------|----------|-------------------|--------------|-------|
| 2016 | 13101    | 10/12/2016        | 67-IPTU 2016 | 3276  |

PARCELAMENTO NÃO CUMPRIDO:

PROCESSO ADMIN: /

TRIBUTO: IMP.PR.TER.URB./TAX.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 2.993 de 11 de dezembro de 1992 ( Código Tributário Municipal)

**CRITÉRIO DE CÁLCULO:** Correção Monetária calculada mensalmente pela multiplicação do débito pela UFIM, acrescido de multa de 5% (cinco por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração (Lei. 2993 de 11/12/1992 art. 27 parágrafo 2º ao 6º do CTM e posterior notificações.)

A presente Certidão está sujeita as Comunicações Legais nos Termos da Legislação Vigente, conforme instruções de cálculo acima. Certifico mais, que os dados acima mencionados desta certidão, conferem com os assentamentos do livro de Registro da Dívida Ativa Municipal.

Mogi Guaçu, 26 de Julho de 2017

*Regina G. de Oliveira*

Regina Gonçalves de Oliveira  
Gerente da Divisão de Arrecadação

**RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores**

Usuário: RAFAEL MARTINELLI RANGEL

25/07/2019 - 17:05:31

**Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular****Dados do Processo**

|                   |                                                     |
|-------------------|-----------------------------------------------------|
| Tribunal          | TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO                    |
| Comarca/Município | MOGI-GUACU                                          |
| Juiz Inclusão     | ROGINER GARCIA CARNIEL                              |
| Órgão Judiciário  | SERVICO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE MOGI GUACU |
| Nº do Processo    | 10054162020178260362                                |

**Total de veículos: 1**

| Placa   | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo               | Proprietário              | Restrição     |
|---------|----------------|----|----------------------------|---------------------------|---------------|
| ETD5358 |                | SP | FIAT/STRADA<br>SPORTING CE | ADILSON VASHAKI<br>VIEIRA | Transferência |



**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line****Usuário: RAFAEL MARTINELLI RANGEL****25/07/2019 - 17:03:43**

## Dados do Veículo

|        |                   |                     |                         |                |      |
|--------|-------------------|---------------------|-------------------------|----------------|------|
| Placa  | ETD5358           | Placa Anterior      |                         | Ano Fabricação | 2011 |
| Chassi | 9BD27899PB7382698 | <b>Marca/Modelo</b> | FIAT/STRADA SPORTING CE | Ano Modelo     | 2011 |

## Dados da Comunicação de Venda

**Informações não disponibilizadas pelo DETRAN**

## Dados do Proprietário

|          |                                                                                                |          |                |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------|
| Nome     | ADILSON VASHAKI VIEIRA                                                                         | CPF/CNPJ | 063.201.788-09 |
| Endereço | RUA CARLOS MIGUEL DE OLIVEIRA, Nº 00141, CASA, CLUBE DE CAMPO - MORUNGABA - SP, CEP: 13260-000 |          |                |

## Dados do Arrendatário

**Informações não disponibilizadas pelo DETRAN**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ITATIBA**  
**FORO DE ITATIBA**  
**SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS**  
**AV. BARÃO DE ITAPEMA, 181, Itatiba-SP - CEP 13251-350**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1002377-59.2020.8.26.0281**  
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
Executado: **ADILSON VASHAKI VIEIRA**  
Valor da Causa: **R\$ 538,40**  
Nº do Mandado: **281.2020/005170-2**

**Mandado expedido em relação a:**  
**ADILSON VASHAKI VIEIRA**

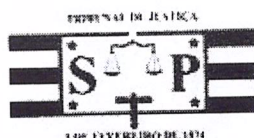
**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**  
Rua Carlos Miguel de Oliveira, 141, Clube de Campo - CEP 13260-000, Morungaba-SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº \*** **- R\$ \***

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Orlando Haddad Neto

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Itatiba, 22 de julho de 2020. Lana Regina Barros Deantoni, Escrevente-Chefe.

**\*28120200051702\***



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ITATIBA**  
**FORO DE ITATIBA**  
**SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS**  
**AV. BARÃO DE ITAPEMA, 181, Itatiba-SP - CEP 13251-350**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO - FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1002377-59.2020.8.26.0281**  
Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
Executado: **ADILSON VASHAKI VIEIRA**  
Valor da Causa: **R\$ 538,40**  
Nº do Mandado: **281.2020/005170-2**

**Mandado expedido em relação a:**  
**ADILSON VASHAKI VIEIRA**

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**  
**Rua Carlos Miguel de Oliveira, 141, Clube de Campo - CEP 13260-000, Morungaba - SP**

**DILIGÊNCIA: Guia nº \*** **- R\$ \***

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: **Orlando Haddad Neto**

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **ckvkgq**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Itatiba, 22 de julho de 2020. Lana Regina Barros Deantoni, Escrevente-Chefe.

*Lana Regina Barros Deantoni*







**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ITATIBA**  
**FORO DE ITATIBA**  
**SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS**  
Av. Barão de Itapema, 181, Centro - CEP 13251-350, Fone: (11)  
4538-3733, Itatiba-SP - E-mail: itatibasef@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

### **CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1002377-59.2020.8.26.0281**  
Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
Executado: **ADILSON VASHAKI VIEIRA**  
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
Oficial de Justiça: **Cesar Edson Pereira (21828)**

### **CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 281.2020/005170-2 dirigi-me ao endereço retro, procedendo a Intimação do executado Adilson Vashaki Vieira (recebido por Scheila Luciana M. Rosário), do inteiro teor do r. mandado.  
O referido é verdade e dou fé.

Itatiba, 14 de setembro de 2020.

Número de Cotas: 01R\$ 82,83.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU  
*Estado de São Paulo*  
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

---

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA  
COMARCA DE MOGI GUAÇU – SP.

Processo nº 1005416-20.2017.8.26.0362.

A FAZENDA DO MUNICIPIO DE MOGI GUAÇU,  
nos autos da EXECUÇÃO FISCAL que promove contra ADILSON VASHAKI  
VIEIRA, processo supra, por seu procurador infra assinado, vem mui  
respeitosamente a presença de V. Ex.<sup>a</sup>, em atenção ao ato ordinatório de fls., e  
considerando não ter sido a Carta Precatória cumprida na forma deprecada, com a  
constatação, avaliação e penhora do veículo bloqueado, requer seja  
desentranhada e recambiada ao Juízo Deprecado para integral cumprimento.

Termos em que, juntada esta aos autos,

P. Deferimento.

Mogi Guaçu, 7 de outubro de 2021.

FRANCISCO CARLOS LEME  
PROCURADOR DO MUNICIPIO  
OAB/SP 83.875

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO CARLOS LEME, protocolado em 07/10/2021 às 15:00, sob o número WMGU21700848992  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005416-20.2017.8.26.0362 e código Zcslsuva0.  
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO CARLOS LEME, protocolado em 07/10/2021 às 15:00, sob o número WMGU21700848992  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005416-20.2017.8.26.0362 e código Zcslsuva0.  
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO CARLOS LEME, protocolado em 07/10/2021 às 15:00, sob o número WMGU21700848992  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005416-20.2017.8.26.0362 e código Zcslsuva0.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI-GUAÇU**  
**FORO DE MOGI GUAÇU**  
**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**  
Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: (19)  
3019-2252, Mogi Guacu-SP - E-mail: [mojiguacufaz@tjsp.jus.br](mailto:mojiguacufaz@tjsp.jus.br)  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1005416-20.2017.8.26.0362**  
Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
Executado: **Adilson Vashaki Vieira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Sergio Augusto Fochesato**

Vistos.

Adite-se a carta precatória para integral cumprimento.

Intime-se.

Mogi Guacu, 30 de novembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                        |                  |                                                               |                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| <b>BANCO DO BRASIL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                        | <b>001-9</b>     | <b>00190.00009 02844.471009 00016.814170 3 91200000009591</b> |                                  |
| Beneficiário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA                                          |                  | Agência/Cód. Cedente                                          | 6545-5 / 950000-6                |
| Endereço do Beneficiário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100 |                  | Data Emissão                                                  | 21/09/2022                       |
| Pagador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUACU                                     | Nosso Número     | 28444710000016814                                             | Vencimento                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                        | Número Documento | 16814                                                         | 26/09/2022                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                        |                  |                                                               | CPF/CNPJ                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                        |                  |                                                               | CPF/CNPJ: 51174001/0001-93       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                        |                  |                                                               | Valor do documento               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                        |                  |                                                               | 95,91                            |
| <b>Instruções</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                        |                  |                                                               | <b>Autenticação mecânica</b>     |
| Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                        |                  |                                                               |                                  |
| Depositante/Remetente: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUACU</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                        |                  |                                                               | Número do Depósito: <b>16814</b> |
| Nome do Autor: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUACU</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                        |                  |                                                               | Vara Judicial: <b>null</b>       |
| Nome do Réu: <b>ADILSON VASHAKI VIEIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                        |                  |                                                               | Comarca/Fórum: <b>ITATIBA</b>    |
| Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor. |                                                                        |                  |                                                               | Número do Processo: <b>2022</b>  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                        |                  |                                                               | <b>1ª via - PROCESSO</b>         |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                        |                  |                                                               |                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| <b>BANCO DO BRASIL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                        | <b>001-9</b>     | <b>00190.00009 02844.471009 00016.814170 3 91200000009591</b> |                                  |
| Beneficiário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA                                          |                  | Agência/Cód. Cedente                                          | 6545-5 / 950000-6                |
| Endereço do Beneficiário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100 |                  | Data Emissão                                                  | 21/09/2022                       |
| Pagador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUACU                                     | Nosso Número     | 28444710000016814                                             | Vencimento                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                        | Número Documento | 16814                                                         | 26/09/2022                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                        |                  |                                                               | CPF/CNPJ                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                        |                  |                                                               | CPF/CNPJ: 51174001/0001-93       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                        |                  |                                                               | Valor do documento               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                        |                  |                                                               | 95,91                            |
| <b>Instruções</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                        |                  |                                                               | <b>Autenticação mecânica</b>     |
| Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                        |                  |                                                               |                                  |
| Depositante/Remetente: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUACU</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                        |                  |                                                               | Número do Depósito: <b>16814</b> |
| Nome do Autor: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUACU</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                        |                  |                                                               | Vara Judicial: <b>null</b>       |
| Nome do Réu: <b>ADILSON VASHAKI VIEIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                        |                  |                                                               | Comarca/Fórum: <b>ITATIBA</b>    |
| Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor. |                                                                        |                  |                                                               | Número do Processo: <b>2022</b>  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                        |                  |                                                               | <b>2ª via - ESCRIVÃO</b>         |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                        |                  |                                                               |                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| <b>BANCO DO BRASIL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                        | <b>001-9</b>     | <b>00190.00009 02844.471009 00016.814170 3 91200000009591</b> |                                  |
| Beneficiário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA                                          |                  | Agência/Cód. Cedente                                          | 6545-5 / 950000-6                |
| Endereço do Beneficiário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100 |                  | Data Emissão                                                  | 21/09/2022                       |
| Pagador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUACU                                     | Nosso Número     | 28444710000016814                                             | Vencimento                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                        | Número Documento | 16814                                                         | 26/09/2022                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                        |                  |                                                               | CPF/CNPJ                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                        |                  |                                                               | CPF/CNPJ: 51174001/0001-93       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                        |                  |                                                               | Valor do documento               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                        |                  |                                                               | 95,91                            |
| <b>Instruções</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                        |                  |                                                               | <b>Autenticação mecânica</b>     |
| Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                        |                  |                                                               |                                  |
| Depositante/Remetente: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUACU</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                        |                  |                                                               | Número do Depósito: <b>16814</b> |
| Nome do Autor: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUACU</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                        |                  |                                                               | Vara Judicial: <b>null</b>       |
| Nome do Réu: <b>ADILSON VASHAKI VIEIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                        |                  |                                                               | Comarca/Fórum: <b>ITATIBA</b>    |
| Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor. |                                                                        |                  |                                                               | Número do Processo: <b>2022</b>  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                        |                  |                                                               | <b>3ª via - ESCRIVÃO</b>         |

|                                                                                                                                                                     |                 |              |                                                               |                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------|---------------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>BANCO DO BRASIL</b>                                                                                                                                              |                 | <b>001-9</b> | <b>00190.00009 02844.471009 00016.814170 3 91200000009591</b> |                        |
| Local de pagamento                                                                                                                                                  |                 |              | Vencimento                                                    |                        |
| <b>PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>                                                                                                                   |                 |              | 26/09/2022                                                    |                        |
| Beneficiário                                                                                                                                                        |                 |              | Agência / Código do beneficiário                              |                        |
| SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA                                                                                                                                       |                 |              | 6545-5 / 950000-6                                             |                        |
| Data do Documento                                                                                                                                                   | Nº do documento | Espécie Doc  | Aceite                                                        | Data de Processamento  |
| 21/09/2022                                                                                                                                                          | 16814           |              |                                                               | 21/09/2022             |
| Carteira                                                                                                                                                            | Espécie         | Quantidade   | Valor                                                         | (=) Valor do documento |
| 17/35                                                                                                                                                               |                 |              |                                                               | 95,91                  |
| <b>Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)</b>                                                                                                       |                 |              | (-) Desconto / Abatimento                                     |                        |
| Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil. |                 |              | (-) Outras deduções                                           |                        |
|                                                                                                                                                                     |                 |              | (+) Mora / Multa                                              |                        |
|                                                                                                                                                                     |                 |              | (+) Outros acréscimos                                         |                        |
|                                                                                                                                                                     |                 |              | (=) Valor cobrado                                             |                        |
|                                                                                                                                                                     |                 |              | 95,91                                                         |                        |
| Pagador                                                                                                                                                             |                 |              |                                                               |                        |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUACU CPF/CNPJ: 45.301.264/0001-13                                                                                                     |                 |              |                                                               |                        |
| RUA RUA HENRIQUE COPPI 200, LOTEAMENTO MORRO DE OURO                                                                                                                |                 |              |                                                               |                        |
| MOGI-GUACU -SP CEP:13840-061                                                                                                                                        |                 |              |                                                               |                        |
| Sacador/Avalista                                                                                                                                                    |                 |              |                                                               |                        |
| Código de baixa                                                                                                                                                     |                 |              |                                                               |                        |
| Autenticação mecânica - Ficha de Compensação                                                                                                                        |                 |              |                                                               |                        |



## Pagamento de títulos com débito em conta corrente

26/09/2022 - BANCO DO BRASIL - 17:24:15  
117201172 0016

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREF MUNICIPAL MOGI GUACU  
AGENCIA: 1172-X CONTA: 3.007-4

=====

BANCO DO BRASIL

0019000009028444710090001681417039120000009591

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUACU

CNPJ: 45.301.264/0001-13

-----

NR. DOCUMENTO 92.622

NOSSO NUMERO 28444710000016814

CONVENIO 02844471

DATA DE VENCIMENTO 26/09/2022

DATA DO PAGAMENTO 26/09/2022

VALOR DO DOCUMENTO 95,91

VALOR COBRADO 95,91

=====

NR. AUTENTICACAO 2.9D6.8EF.862.441.013

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais

habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por J5708024 JOAO BATISTA GOES

26/09/2022 08:50:21

JE663656 PAULO R C VALLIM

26/09/2022 17:24:14

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE663656 PAULO R C VALLIM.

## Comunicado ao Juízo Deprecante

Foro de Itatiba <esaj@tjsp.jus.br>

Sex, 14/10/2022 13:58

Para: MOGI GUACU - SERVICO ANEXO DAS FAZENDAS <mojiguacufaz@tjsp.jus.br>

 1 anexos (11 KB)

fpgtmp52349896.rtf;

---

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA «COMARCA DO PROCESSO#RETORNA O NOME DA**  
**CO»**  
**«FORO DO PROCESSO#RETORNA O NOME DO FORO »**

«Endereço Completo da Vara do Processo#Re»

**OFÍCIO**

Processo nº: **1004859-09.2022.8.26.0281**  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Nº na origem: **1005416-20.2017.8.26.0362**  
 Requerente:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 Requerido:  
**Adilson Vashaki Vieira**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Pelo presente levo ao conhecimento de Vossa Excelência que a Carta Precatória expedida dos autos em epígrafe, recebida nesta divisão, foi distribuída em 11/10/2022 ao Juízo de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, lá registrada sob número 1004859-09.2022.8.26.0281.

Para informações com referência a carta precatória acima distribuída favor reportar-se diretamente a vara contemplada com a distribuição.

A oportunidade me permite renovar a Vossa Excelência protestos de consideração.  
 Atenciosamente.

Itatiba, 14 de outubro de 2022.

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).

**Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Mogi Guaçu**  
**Comarca de Mogi Guacu**

«Número do Processo#Retorna o número do p»

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MOGI-GUAÇU****FORO DE MOGI GUAÇU****SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**

Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: (19)

3019-2252, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1005416-20.2017.8.26.0362**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 Executado: **Adilson Vashaki Vieira**  
 Valor da Causa: **R\$ 538,40**  
 Data Distribuição: **26/07/2017**

**C E R T I D ã O**

Nos termos do artigo 1097 das Normas da Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, certifico e dou fé que consultando os autos verifiquei a pendência das seguintes despesas, devidas pelo executado até a presente data:

|                              | <b>CODIGO</b> | <b>VALOR</b> | <b>QUANT</b> | <b>TOTAL</b> |
|------------------------------|---------------|--------------|--------------|--------------|
| Custas Iniciais - DARE       | 230-6         |              |              | R\$ 159,85   |
| Custas Finais – DARE         | 230-6         |              |              | R\$ 159,85   |
| Edital - FEDTJ               | 435-9         | R\$ 0,21     | 1419         | R\$ 297,99   |
| AR digital intimação - FEDTJ | 120-1         | R\$ 29,70    | 0            | R\$ -        |
| Remessa postal int. - FEDTJ  | 120-1         | R\$ 28,40    | 0            | R\$ -        |
| Pesquisas - FEDTJ            | 434-1         | R\$ 16,00    | 2            | R\$ 32,00    |

Nada Mais. Mogi Guacu, 05 de dezembro de 2022.

Para emissão de guia DARE acessar:  
<https://www.tjsp.jus.br/PortalCustas>

Para emissão de guia FEDTJ acessar:  
<https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/setor-publico/judiciario/formularios---sao-paulo#/>

Maiores informações em:  
<https://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais>

**DEVOLUÇÃO DE PRECATÓRIA - Processo Digital nº: 1004859-09.2022.8.26.0281 (NOSSO) - Processo Digital nº 1005416-20.2017.8.26.0362 (VOSSO)**

SAMUEL ROBERTO MARTINS <samuelmartins@tjsp.jus.br>

Qua, 11/01/2023 15:56

Para: MOGI GUACU - SERVICO ANEXO DAS FAZENDAS <mojiguacufaz@tjsp.jus.br>

 2 anexos (9 MB)

Senha do Processo [1004859-09.2022.8.26.0281].pdf; Carta Precatória [1004859-09.2022.8.26.0281].pdf;

**Processo Digital nº: 1004859-09.2022.8.26.0281 (NOSSO)**  
**Classe Assunto: Carta Precatória Cível - Intimação**  
**Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
**Requerido: Adilson Vashaki Vieira**

**Processo Digital nº 1005416-20.2017.8.26.0362 (VOSSO)**

Ilustríssimo(a) Senhor(a)

Pelo presente e-mail, encaminho a senha de acesso aos autos e a precatória para as providências necessárias.

At. te



**SAMUEL ROBERTO MARTINS**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

**SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS**

Av. Barão de Itapema, 181, Centro - Itatiba/SP - CEP: 13251-350

Tel: (11) 2299-1213

E-mail: samuelmartins@tjsp.jus.br

---

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado.

Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.

Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE ITATIBA  
FORO DE ITATIBA  
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS  
AV. BARÃO DE ITAPEMA, 181, Itatiba-SP - CEP 13251-350  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital**

Processo Digital nº: **1004859-09.2022.8.26.0281**  
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
Requerente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
Requerido: **Adilson Vashaki Vieira**  
Valor da Causa: **R\$ 538,40**  
Nº do Mandado: **281.2022/008660-9**

**Mandado expedido em relação ao (a):**

**Requerido: ADILSON VASHAKI VIEIRA**, Brasileiro, Casado, Projetista, RG 17.840.842, CPF 06320178809, com endereço à Rua Carlos Miguel de Oliveira, 141, Clube de Campo, CEP 13260-000, Morungaba - SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº \*** **- R\$ \***

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: **RENATA HELOISA DA SILVA SALLES**

**ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL:** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **3y3lhr**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Itatiba, 13 de outubro de 2022.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ITATIBA**  
**FORO DE ITATIBA**  
**SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS**  
**AV. BARÃO DE ITAPEMA, 181, Itatiba-SP - CEP 13251-350**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital**

Processo Digital nº: **1004859-09.2022.8.26.0281**  
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
Requerente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
Requerido: **Adilson Vashaki Vieira**  
Valor da Causa: **R\$ 538,40**  
Nº do Mandado: **281.2022/008660-9**

**Mandado expedido em relação ao (a):**

**Requerido: ADILSON VASHAKI VIEIRA**, Brasileiro, Casado, Projetista, RG 17.840.842, CPF 06320178809, com endereço à Rua Carlos Miguel de Oliveira, 141, Clube de Campo, CEP 13260-000, Morungaba - SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº \*** **- R\$ \***

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: **RENATA HELOISA DA SILVA SALLES**

**ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL:** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **3y3lhr**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Itatiba, 13 de outubro de 2022.







# PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO  
Comarca de Itatiba

## AUTO DE Penhora e Depósito

Aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2.022, nesta cidade e Comarca de Itatiba, eu Oficial de Justiça, ao final assinado, em cumprimento ao mandado junto, extraído dos autos de

Carta Precatória Cível - Penhora de n  
1004859-09.2022, que

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu move  
Adilson Vashaki Vieira, me dirigi ao endereço constante do mandado, e estando ali, procedemos a penhora e com de fato penhorado está(ão), o(s) bem(ns) a seguir descrito(s)

Um veículo FIAT/STRADA SPORTING CE CHASSIS N  
9 BD27899PB7382698, cor branca, álcool/gasol  
lina, cabine aberta, RENAU AM 00308637674, plac  
ETD 5358, ano 2011/11, em regular estado de  
conservação, e/risco em geral no parachepe di  
Teiro, prateleira Dianteira Direita.

AVANÇO em - - - - - R\$ 32.000,00

Feito o(a) penhora, nomeei como fiel depositário(a) o(a)  
Sr.(a) Adilson Vashaki Vieira, portador(a) do R.G. n.  
17.840.842/1, que aceitou o encargo de fiel depositário, sob as penas da lei. E para ficar constando, lavramos o presente auto, que vai por mim Oficial de Justiça e pelo(a) depositário(a) devidamente assinados.

Wilson Luis Pereira  
Oficial de Justiça

Depositário (a)





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE ITATIBA**

**FORO DE ITATIBA**

**SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS**

Av. Barão de Itapema, 181, Centro - CEP 13251-350, Fone: (11)

4538-3733, Itatiba-SP - E-mail: itatibasef@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1004859-09.2022.8.26.0281**  
Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
Requerente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
Requerido: **Adilson Vashaki Vieira**  
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
Oficial de Justiça: **Wilson Luis Pereira (21823)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 281.2022/008660-9 dirigi-me ao endereço: PROCEDÍ A PENHORA E AVALIAÇÃO conforme auto em anexo; e INTIMEI ADILSON VASHAKI VIEIRA, o qual de tudo bem ciente ficou e exarou sua assinatura, aceitando a contrafé que lhe oferecí.

O referido é verdade e dou fé.

Itatiba, 18 de novembro de 2022.

Número de Cotas: 01 diligência.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA [COMARCA DO PROCESSO]

[FORO DO PROCESSO]

[VARA DO PROCESSO]

[Endereço Completo da Vara do Processo]

**Horário de Atendimento ao Público: das [Horário de Atendimento ao Público]****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1005416-20.2017.8.26.0362**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 Executado: **Adilson Vashaki Vieira**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, pratiquei o seguinte ato ordinatório:

- 1) A Carta Precatória expedida nos autos foi devolvida, cumprida como positiva, juntando-se, neste ato, as peças principais daquela diligência a estes autos;
- 2) Em seguida, abro vista destes autos à Fazenda Pública.

Nada Mais. Mogi Guacu, 12 de janeiro de 2023. Eu, \_\_\_\_, Rafael Martinelli Rangel, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI-GUAÇU**  
**FORO DE MOGI GUAÇU**  
**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**  
Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: (19)  
3019-2252, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo n°: **1005416-20.2017.8.26.0362**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
Executado: **Adilson Vashaki Vieira**

**CERTIFICA-SE** que em 12/01/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao  
**Portal Eletrônico do (a):** PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI  
GUAÇU.

Teor do ato: 1) A Carta Precatória expedida nos autos foi devolvida,  
cumprida como positiva, juntando-se, neste ato, as peças principais daquela  
diligência a estes autos; 2) Em seguida, abro vista destes autos à Fazenda  
Pública.

Mogi Guacu, (SP), 12 de janeiro de 2023



**SP  
PODER JUDICIÁRIO**

## **CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO**

**Autos nº: 1005416-20.2017.8.26.0362**

**Foro: Foro de Mogi Guaçu**

**Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.**

**Data da Intimação: 01/02/2023 02:04:47**

**Prazo: 30 dias**

**Intimado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**

**Teor do Ato: 1) A Carta Precatória expedida nos autos foi devolvida, cumprida como positiva, juntando-se, neste ato, as peças principais daquela diligência a estes autos; 2) Em seguida, abro vista destes autos à Fazenda Pública.**

**Mogi Guacu (SP ), 1 de Fevereiro de 2023**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

*Estado de São Paulo*

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

---

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS  
DESTA COMARCA DE MOGI GUAÇU -SP.

**Processo nº 1005416-20.2017.8.26.0362.**

A FAZENDA DO MUNICÍPIO, por seu(a) advogado(a) ao fim assinado, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL que promove contra ADILSON VASHAKI VIEIRA, processo supra, vem mui respeitosamente a presença de V. Ex.<sup>a</sup>, em atenção ao ato ordinatório de fls., requerer seja designado data para leilão do bem penhorado.

Termos em que, juntada esta aos autos,

P. Deferimento.

Mogi Guaçu, 10 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO CARLOS LEME  
OAB/SP – 83.875  
PROCURADOR DO MUNICÍPIO


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE MOGI-GUAÇU**
**FORO DE MOGI GUAÇU**
**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**

 Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: (19) 3019-2252,  
 Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **1005416-20.2017.8.26.0362**  
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 [Tipo Completo da Parte : **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 [Tipo Completo da Parte : **Adilson Vashaki Vieira**

 Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Sergio Augusto Fochesato**

Vistos.

Nos termos do disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e artigo 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, proceda-se o leilão eletrônico dos bens penhorados, por leiloeiro devidamente habilitado perante a Secretaria de Tecnologia e Informação do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

O pagamento deverá ser feito pelo arrematante de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Intime-se o leiloeiro, via correio eletrônico, para que designe datas para realização dos leilões e demais providências conforme disposto no artigo 884 do Código de Processo Civil.

Fixo a comissão do leiloeiro em 5% do valor da arrematação, sendo que esta contraprestação não está incluída no valor do lance vencedor e será depositada nos autos, devendo as guias de levantamento expedidas em seu favor serem arquivadas em classificador próprio (art.266 e art.267 parágrafo único das NSCGJ).

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

Intimem-se, no prazo de até 05 (cinco) dias antes do leilão, o(a)s executado(a)s e as

**Processo nº 1005416-20.2017.8.26.0362 - p. 1**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI-GUAÇU

FORO DE MOGI GUAÇU

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: (19) 3019-2252,  
Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

demais pessoas previstas no artigo 889, do Código de Processo Civil. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se

Mogi Guacu, 06 de março de 2023.

|                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME<br/>IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MOGI-GUAÇU****FORO DE MOGI GUAÇU****SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: (19) 3019-2252, Mogi Guacu-SP - E-mail: [mojiguacufaz@tjsp.jus.br](mailto:mojiguacufaz@tjsp.jus.br)**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1005416-20.2017.8.26.0362**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
Executado: **Adilson Vashaki Vieira**

Certifico e dou fé ter decorrido o prazo sem manifestação do Executado a respeito da intimação de fl. 96.

Nada Mais. Mogi Guacu, 28 de abril de 2025, Rafael Martinelli Rangel,  
Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.



Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Olá, RAFAEL MARTINELLI RANGEL | Sair

Dados e Documentos dos Auxiliares da Justiça

(/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Perfil/Index/56407) / Funções (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Funcoes/Index/56407) / Leiloeiro



Auxiliar (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Perfil/Index/56407) / Funções (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Funcoes/Index/56407) / Leiloeiro

Sites Locais de Atuação Nomeações 1ª Instância Nomeações 2ª Instância

Pesquisa por nº de Processo

Pesquisar

☐ Exibir nomeações excluídas

Nomear

| Setor                                                                                | Nº do Processo       | Data da Nomeação | Nome do Juiz                    | Status  |                |         |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------|---------------------------------|---------|----------------|---------|
| Serviço Anexo das Fazendas   Fórum Mogi Guaçu II - (Anexo Fiscal e Juizado Especial) | 10054162020178260362 | 28/04/2025       | SERGIO AUGUSTO FOCHE SATO       | Nomeado | Alterar Status | Remover |
| Vara Judicial   Fórum Palestina                                                      | 00009108720028260412 | 10/04/2025       | SENI VALDO DOS REIS JUNIOR      | Nomeado |                |         |
| 3ª Vara Cível   Fórum Cotia I - Theodomiro Dias                                      | 00096195620188260152 | 18/01/2021       | CARLOS ALEXANDRE AIBA AGUEMI    | Nomeado |                |         |
| 2ª Vara Cível   Fórum Marília I                                                      | 00197694420148260344 | 16/04/2025       | GILBERTO FERREIRA DA ROCHA      | Nomeado |                |         |
| 2ª Vara Cível   Fórum Santo André I                                                  | 00160364120228260554 | 21/03/2025       | EDUARDO GIORGETTI PERES         | Nomeado |                |         |
| Vara Judicial   Fórum da Comarca de Paranapanema                                     | 00000147320098260420 | 27/03/2025       | ALINE CARDOSO BECKER            | Nomeado |                |         |
| 5º Ofício Cível   Fórum Piracicaba I - (Principal)                                   | 10193599420188260451 | 11/04/2025       | FABIOLA GIOVANNA BARREA MORETTI | Nomeado |                |         |
| Vara do Juizado Especial Cível e Criminal   FÓRUM DA COMARCA DE DESCALVADO           | 00008769120228260160 | 11/04/2025       | RODRIGO CARLOS ALVES DE MELO    | Nomeado |                |         |
| 5ª Vara Cível   Fórum São Vicente I - (Principal)                                    | 10160774320238260590 | 08/04/2025       | OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS  | Nomeado |                |         |
| 1ª Vara Cível   Fórum Itatiba                                                        | 10007325720248260281 | 14/03/2025       | RENATA HELOISA DA SILVA SALLES  | Nomeado |                |         |

12345678910...

Nomeações 1 até 10 de 399

Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJSP - 37



---

**Nomeação Leiloeiro - Processo nº 1005416-20.2017.8.26.0362**

---

**De** MOGI GUACU - SERVICO ANEXO DAS FAZENDAS <mojiguacufaz@tjsp.jus.br>

**Data** Seg, 2025-04-28 16:11

**Para** contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>; natalia.toyoda@grupolance.com.br <natalia.toyoda@grupolance.com.br>

Boa Tarde,

Venho por meio deste e-mail informar que o Sr. Daniel Melo Cruz fora nomeado como Leiloeiro pelo Portal de Auxiliares da Justiça para atuar nos autos do Processo de nº 1005416-20.2017.8.26.0362.

Aguarda-se confirmação do aceite, posteriormente o envio da data, bem como do Edital em word para avaliação e posterior publicação.

Att.

**MOGI GUACU - SERVICO ANEXO DAS FAZENDAS****Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

SAF - Serviço Anexo das Fazendas

Rua Chico de Paula, 1090 - Centro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-005

Tel: (19) 3019-2252

E-mail: [mojiguacufaz@tjsp.jus.br](mailto:mojiguacufaz@tjsp.jus.br)



---

**Retransmitidas: Nomeação Leiloeiro - Processo nº 1005416-20.2017.8.26.0362**

---

**De** Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

**Data** Seg, 2025-04-28 16:11

**Para** contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>; natalia.toyoda@grupolance.com.br <natalia.toyoda@grupolance.com.br>

 1 anexo (47 KB)

Nomeação Leiloeiro - Processo nº 1005416-20.2017.8.26.0362;

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**

[contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br) ([contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br))

[natalia.toyoda@grupolance.com.br](mailto:natalia.toyoda@grupolance.com.br) ([natalia.toyoda@grupolance.com.br](mailto:natalia.toyoda@grupolance.com.br))

Assunto: Nomeação Leiloeiro - Processo nº 1005416-20.2017.8.26.0362

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA SERVIÇO DE ANEXO FISCAL DA COMARCA DE MOGI GUAÇU-SP**

Processo nº: 1005416-20.2017.8.26.0362

**Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), honrado com sua nomeação nestes autos, vem, a presença de Vossa Excelência, apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:

**GRUPO  
LANCE**

Início do 1º Leilão: 15/09/2025 às 00:00

**Encerramento do 1º Leilão: 18/09/2025 às 00:00**

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado.

**GRUPO  
LANCE**

Início do 2º Leilão: 18/09/2025 às 00:00

**Encerramento do 2º Leilão: 15/10/2025 às 13:00**

3. Informa que providenciará a juntada do edital de leilão e cientificações previstas no artigo 889 do Código De Processo Civil.

**Diante disso requer:**

1. Requer a aprovação das datas e intimação das partes;
2. Requer, que as futuras intimações relativas ao presente processo, sejam enviadas na pessoa do leiloeiro ou através do e-mail: [contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br).

**GRUPO LANCE: SEU LEILÃO DO COMEÇO AO FIM**



Termos em que, pede deferimento.

**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
OAB/SP 306.683







## PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Daniel Melo Cruz**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 561404094 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 027.601.055-80**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “Ad Judicia” em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, terça-feira, 29 de abril de 2025.

**Daniel Melo Cruz**  
**LEILOEIRO OFICIAL**  
**JUCESP nº 1125**

